



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDIM CRUZEIRO

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:

Endereço:

Nome:

Fone: (..)..... E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente à **CONCORRÊNCIA** acima citada, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....,de.....de 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023

PROCESSO SUPRI 625/2022

O Município de Itapevi, através de sua **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇOS UNITÁRIOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDIM CRUZEIRO**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos poderão obtê-los gratuitamente no site oficial da Prefeitura: <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 09h00 do dia 19 de Abril de 2023**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações localizado à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º Andar, – Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP, ou encaminhado no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDIM CRUZEIRO**, conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.2. A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução da obra até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 1º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP – telefone: (11) 4143-7600 Ramal 1109 ou email sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo **ANEXO XIV** deste edital.

2.1.1. Apresentar carta indicando seu representante (**ANEXO VII**) constando no texto AUTORIZAÇÃO para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

2.1.2. Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades prevista no artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor de **R\$ 344.613,81 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos)**, que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

2.2. Das condições que vedam a participação na licitação

2.2.1. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.2.1.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.2.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.1.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

2.2.1.4. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 5.1.3. alínea "a.1" do edital;

2.2.1.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.1.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Quanto ao credenciamento dos representantes:

3.1.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

3.1.2. Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

3.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

| |
|--|
| <p>CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023 PROCESSO SUPRI 625/2022 NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO: "ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"</p> |
|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023
PROCESSO SUPRI 625/2022
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
“ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL”

5. DO ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no **“ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO”**, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. **Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.**

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

5.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

5.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

5.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

5.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo **R\$ 3.446.138,10 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos)** correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação;

d) A licitante deverá possuir, para fins de análise das condições financeiras, os seguintes índices:

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IEG = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$

ATIVO TOTAL

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

Justifica-se a exigência dos índices previstos no subitem 5.1.3. alínea “d” com amparo no Art. 31, parágrafos 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além de oferecer segurança quanto à execução contratual, uma vez que fica demonstrada a “Saúde financeira” da futura contratada, permitindo à Contratante verificar a necessária correlação entre o tamanho da licitação e a capacidade de execução contratual.

e.1) No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

e.2.) Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

e.3.) Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº 8.683/2016,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa;

e.4.) As empresas que optaram pelo regime “SIMPLES – FEDERAL” deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega acompanhado de declaração assinada pelo contador da empresa e sócio, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

e) Garantia para participação na licitação, da importância de de **R\$ 344.613,81 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos)** equivalente à 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.

5.1.3.1. Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do Art. 56, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por email (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do boleto liquidado deverá ser inserida no envelope nº 01 – “Documentos de habilitação”.

5.1.3.2. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

5.1.3.3. O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

5.1.3.4. Para o caso previsto no subitem 5.1.3.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

a) aos participantes inabilitados;

b) aos desclassificados;

c) aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

5.1.3.5. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

5.2.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

5.2.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

a) Fornecimento e montagem de Estrutura pré-moldada de concreto;

b) Fornecimento e montagem de estrutura metálica;

c) Fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura;

d) Laje pré-fabricada com painel alveolar de concreto protendido;

e) Muro de arrimo com drenagem;

f) Revestimento em placas de alumínio composto “ACM”.

g) Instalação de guarda-corpo;

h) Pele de vidro.

5.2.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.1.3. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

5.2.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

5.2.3.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

5.2.3.3. Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Fornecimento e montagem de Estrutura pré-moldada de concreto – mínimo 430,00m³;
- b) Fornecimento e montagem de estrutura metálica – mínimo 28.155,00 kg;
- c) Fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura – mínimo 21.410,00 kg;
- d) Laje pré-fabricada com painel alveolar de concreto protendido – mínimo de 1.960,00 m²;
- e) Muro de arrimo com drenagem – mínimo de 179,00 m;
- f) Revestimento em placas de alumínio composto “ACM” – mínimo de 804 m².
- g) Instalação de guarda-corpo – mínimo 182 m;
- h) Pele de vidro – mínimo de 410 m².

5.2.3.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.3.4. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

- a) A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.

b) Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.

c) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.

d) Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

5.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.4.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.4.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

5.4.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

5.4.4. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) ou Termo de Responsabilidade Técnica (**TRT-CRT**), dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com apoio de um engenheiro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

6.2. Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local da obra, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação.

7.1.3. Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

7.1.4. Todos os documentos de regularidade fiscale trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

7.1.4.1. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.1.4. implicará na **inabilitação da licitante**.

8. DO ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

8.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;
- b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- c) **Prazo para início dos serviços:** até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- d) **Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **15 (quinze) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- e) **Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de **21 (vinte e um) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- f) Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- g) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- h) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

8.1.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

8.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.

8.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XV** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

8.1.6. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO XII** do edital;

9. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. No dia e horário estipulados no preâmbulo deste edital, na sala de reuniões da Secretaria de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Itapevi, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.2. Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

10.3. A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

10.4. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

10.4.1. O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

10.5. Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.

10.5.1. Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

10.6. A data e horário para a abertura do Envelope nº 02 serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.7. Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados, ou eventuais recursos.

11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1. Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 02 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

11.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.3. No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3.1. As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e/ou serviços da Prefeitura Municipal de Itapevi, que **é R\$ 34.461.380,95 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**.

11.4. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

11.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.4.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

11.4.6. O disposto no subitem 11.4. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

11.5.1. Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

11.5.2. Que apresentarem preço manifestadamente excessivo ou inexecutável;

11.5.3. Que não apresentarem cotações para todos os itens.

11.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovção.

11.7. A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrão termo inicial para o recurso.

11.8. Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo ao Exma. Sra. Secretária de Infraestrutura e Cultura a respectiva adjudicação.

11.9. Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

11.10. Para aferição da inexecutabilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

11.11. Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 8.666/1993, a Administração Pública do Município de Itapevi, desde logo, extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, protocolada na Secretaria de Suprimentos, no endereço constante do cabeçalho, no Departamento de Licitações, das **8h** às **17h**, em dias úteis, dirigida ao Presidente da Comissão, designado pelo subscritor deste Edital:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Por qualquer licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos respectivos envelopes.

12.2. Para efeitos de contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á a data fixada no preâmbulo deste Edital para a abertura dos **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação**, e incluir-se-á a data do vencimento para o recebimento das impugnações.

12.3. Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, que afete a elaboração das propostas, o fato será divulgado na forma do § 4º, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br), desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) O impugnante deverá estar devidamente qualificado;

b) O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação, seguida da informação: Impugnação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- c) O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo;
- d) Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17h00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;
- e) O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação do recebimento.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as subseqüentes alterações.

13.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, através da Comissão de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Senhor Secretário de Suprimentos, endereço constante do cabeçalho, das **8h às 17h**, em dias úteis.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para homologação do julgamento.

14.2. O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pela Exma. Sra. Secretária de Infraestrutura.

14.3. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. As obras e/ou serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

15.2. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização.

15.3. As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

15.4. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por escrito.

15.5. Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, observando a legislação em vigor.

15.6. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

15.7. A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

15.8. A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e consequentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

16. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O prazo total para execução dos serviços/obras será de **15 (quinze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

16.2. O gerenciamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

17. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

17.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período.

17.3. As medições serão apresentadas em até 05 (cinco) dias após o término do mês para aprovação pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Deverá ser enviada anexa à medição os Laudos e Controles Tecnológicos e Relatório Fotográfico;

17.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

17.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

17.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

17.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

17.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

17.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

18. DO REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS

18.1. Para efeito de contratação, nos 12 (doze) primeiros meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

18.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC - Índice Nacional da Construção Civil**, ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

19. DO CONTRATO

19.1. Após adjudicação e homologação pelo Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente.

19.2. Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar:

19.2.1. Recibo de depósito, expedido pela Prefeitura, a título de garantia de execução do contrato e seus eventuais acréscimos, da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

19.2.1.1. Será exigida garantia adicional quando ocorrer à situação disposta no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;

19.2.1.2. O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal;

19.3. Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

19.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

19.5. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **5.1.2.3**, para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **5.1.2.4**.

20. DAS PENALIDADES

20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

20.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

20.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

20.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

20.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

20.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

20.6.1 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

20.6.1.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

20.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

21.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Suprimentos (endereço no cabeçalho), conforme preâmbulo deste edital.

21.4.1. Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará em D.O.E. a resposta ao solicitante.

21.5. À Prefeitura Municipal de Itapevi reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

21.6. As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do artigo 110, da Lei de Licitações.

21.8. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

| NÚMERO | ÓRGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | CÓDIGO APLICAÇÃO |
|--------|----------|--------------|-------------|------|-------|------------------|
| 00384 | 11.02.00 | 4.4.90.51.91 | 12 361 0011 | 1002 | 01 | 2200000 |
| 00516 | 11.04.00 | 4.4.90.51.91 | 12 361 0011 | 1002 | 02 | 2620000 |
| 02520 | 11.02.00 | 4.4.90.51.91 | 12 361 0011 | 1002 | 05 | 2820000 |

21.9. Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I–Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II–Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III–Planilha Orçamentária;

ANEXO IV–Memorial Descritivo;

ANEXO V–Minuta do Contrato;

ANEXO VI–Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VII–Modelo de Credenciamento;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX–Modelo de Declaração de que trata o artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993

ANEXO X – Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO XI–Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

ANEXO XII–Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XIII–Cronograma Físico-financeiro;

ANEXO XIV – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO XV– BDI;

ANEXO XVI –Projetos (mídia digital).

23. DO FORO

23.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no “site” desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itapevi, _____ de _____ de 2023.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Concorrência Pública nº 02/2023

Processo SUPRI 625/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, email, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDIM CRUZEIRO**, conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

Valor Total: R\$..... (.....);

Prazo para início dos serviços: até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **15 (quinze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura;

Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **21 (vinte e um) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)

| | | | | | |
|-----------------------------|--|--|-----------------------------|----------------------|----------|
| OBRA: | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - JARDIM CRUZEIRO | | | | |
| Tipo de Intervenção: | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL | | Área de intervenção: | 4.883,74 m2 | |
| Endereço : | RUA SOL, JD. CRUZEIRO,SN, ITAPEVI/SP | | | Investimento: | |
| TAB. REF.: | FDE- Jan/23; Siurb-Jul/22; CDHU-188; SINAPI - Jan/23 | | | Invest./Área: | R\$ / m2 |

| Item | Código | Ref. | Descrição dos Serviços | Un. | Qtd. | Custo un. S/ BDI | Custo Total S/ BDI | % |
|---|------------|--------------|---|------------|----------|------------------|--------------------|---|
| 01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO | | | | | | R\$ | | |
| 01.01 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ | | | | |
| 01.01.01 | FDE | 16.06.078 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA. | M2 | 12,00 | | | |
| 01.01.02 | COMPOSIÇÃO | COMPOSIÇÃO 3 | LOCAÇÃO DE CONTAINER | GLOBAL | 1,00 | | | |
| 01.01.03 | SINAPI | 93585 | EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 | M2 | 4,00 | | | |
| 01.01.04 | SINAPI | 98458 | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018 | M2 | 522,43 | | | |
| 01.01.05 | CDHU | 02.05.080 | Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m | M | 320,00 | | | |
| 01.01.06 | CDHU | 02.05.090 | Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m | M2 | 3449,82 | | | |
| 01.01.07 | CDHU | 02.10.020 | Locação de obra de edificação | M2 | 1.526,44 | | | |
| 01.01.08 | CDHU | 01.28.490 | Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de bombeamento, limpeza, desenvolvimento e teste de vazão | TX | 1,00 | | | |
| 01.01.09 | SINAPI | 98529 | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 | UN | 3,00 | | | |
| 01.01.10 | CDHU | 02.09.040 | Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km | M2 | 3072,93 | | | |
| 01.01.11 | CDHU | 02.01.200 | Desmobilização de construção provisória | M2 | 41,40 | | | |
| 01.01.12 | FDE | 16.80.097 | CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO | UN | 30,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|--------------|------------|---|------------|-----------|--|--|--|
| 01.01.13 | SINAPI | 93243 | EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA | UN | 1,00 | | | |
| 01.02 | | | SERVIÇOS TÉCNICOS/GERENCIAMENTO E DETALHAMENTO DOS PROJETOS | R\$ | | | | |
| 01.02.01 | COMPOSIÇÃO 2 | COMPOSIÇÃO | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | GLOBAL | 1,00 | | | |
| 01.02.02 | SIURB EDIF | 200538 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2 | GL | 1,00 | | | |
| 01.02.03 | SIURB EDIF | 200535 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2 | GL | 1,00 | | | |
| 01.02.04 | CDHU | 01.17.031 | Projeto executivo de arquitetura em formato A1 | UN | 14,00 | | | |
| 01.02.05 | CDHU | 01.17.051 | Projeto executivo de estrutura em formato A1 | UN | 10,00 | | | |
| 01.02.06 | CDHU | 01.17.051 | Projeto executivo de estrutura em formato A1 (Fundação) | UN | 13,00 | | | |
| 01.02.07 | CDHU | 01.17.071 | Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1 | UN | 15,00 | | | |
| 01.02.08 | CDHU | 01.17.111 | Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1 | UN | 11,00 | | | |
| 01.02.09 | CDHU | 01.17.111 | Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1 (Rede de Dados) | UN | 3,00 | | | |
| 01.02.10 | CDHU | 01.17.051 | Projeto executivo de estrutura em formato A1 (Estrutura Metálica) | UN | 6,00 | | | |
| 01.02.11 | CDHU | 01.17.071 | Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1 (Drenagem) | UN | 1,00 | | | |
| 01.02.12 | CDHU | 01.17.031 | Projeto executivo de arquitetura em formato A1 (Caixilhos, Pele de Vidro e ACM) | UN | 3,00 | | | |
| 01.02.13 | CDHU | 01.21.010 | Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem | TX | 1,00 | | | |
| 01.02.14 | CDHU | 01.21.110 | Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m) | M | 160,00 | | | |
| 01.02.15 | SIURB EDIF | 200602 | CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA) | UN | 850,00 | | | |
| 01.02.16 | SIURB INFRA | 20622 | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - ENSAIO DE ESCLEROMETRIA EM 10 PONTOS COM 16 TIROS POR PONTO | ENS. | 18,00 | | | |
| 02 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | R\$ | | | | |
| 02.01 | | | TERRAPLANAGEM | R\$ | | | | |
| 02.01.01 | SIURB INFRA | 43300 | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE | M2 | 3.218,65 | | | |
| 02.01.02 | SIURB EDIF | 10110 | TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM | M3XKM | 14.483,93 | | | |
| 02.01.03 | SIURB INFRA | 41100 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM | M3 | 653,88 | | | |
| 02.01.04 | SIURB INFRA | 43100 | FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO | M3 | 1.233,05 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|------------|------------------------------------|---|-------|------------|--|--|--|
| 02.01.05 | SIURB EDIF | 10310 | TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM | M3XKM | 32.059,30 | | | |
| 02.01.06 | SIURB EDIF | 10205 | ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO | M3 | 1.233,05 | | | |
| 03 | | FUNDAÇÃO | | | R\$ | | | |
| 03.01 | | VALAS | | | R\$ | | | |
| 03.01.01 | SINAPI | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 338,00 | | | |
| 03.01.02 | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 338,00 | | | |
| 03.02 | | ESTACAS - BALDRAME - BLOCOS | | | R\$ | | | |
| 03.02.01 | SIURB EDIF | 20193 | ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 40CM - EXCLUSIVE MATERIAIS | M | 972,00 | | | |
| 03.02.02 | SIURB EDIF | 20191 | ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 30CM - EXCLUSIVE MATERIAIS | M | 99,00 | | | |
| 03.02.03 | CDHU | 12.12.010 | Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo | TX | 1,00 | | | |
| 03.02.04 | SIURB EDIF | 20404 | ARMADURA EM AÇO CA-50 | KG | 34.858,00 | | | |
| 03.02.05 | SIURB EDIF | 20407 | ARMADURA EM AÇO CA-60 | KG | 187,00 | | | |
| 03.02.06 | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 430,50 | | | |
| 03.02.07 | SINAPI | 94966 | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 71,00 | | | |
| 03.02.08 | SINAPI | 94967 | CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 196,00 | | | |
| 03.02.09 | SIURB EDIF | 30330 | BOMBEAMENTO DE CONCRETO | M3 | 501,50 | | | |
| 03.02.10 | SINAPI | 96537 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 1.320,00 | | | |
| 03.02.11 | SIURB EDIF | 20605 | IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL | M2 | 543,40 | | | |
| 04 | | SUPERESTRUTURA | | | R\$ | | | |
| 04.01 | | MURO DE ARRIMO | | | R\$ | | | |
| 04.01.01 | SIURB EDIF | 170170 | MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM | M | 23,05 | | | |
| 04.01.02 | SIURB EDIF | 170172 | MURO DE ARRIMO H=3,50M, COM DRENAGEM | M | 318,56 | | | |
| 04.01.03 | SIURB EDIF | 170173 | MURO DE ARRIMO H=4,50M, COM DRENAGEM | M | 15,15 | | | |
| 04.02 | | PRÉ-MOLDADOS | | | R\$ | | | |
| 04.02.01 | FDE | 03.03.098 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO | M3 | 861,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|------------|-----------|--|------------|-----------|--|--|--|
| 04.02.02 | SINAPI | 100952 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXKM | 2.500,00 | | | |
| 04.02.03 | FDE | 13.04.004 | DEGRAU DE CONCRETO LISO | M | 54,00 | | | |
| 04.03 | | | LAJE | R\$ | | | | |
| 04.03.01 | FDE | 03.03.039 | LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H20-500KGF/M2 | M2 | 3.920,00 | | | |
| 04.03.02 | FDE | 02.05.029 | CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA | M3 | 497,00 | | | |
| 04.03.03 | SINAPI | 92770 | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 516,00 | | | |
| 04.03.04 | SINAPI | 103077 | EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 | M2 | 1.038,85 | | | |
| 04.03.05 | FDE | 08.14.064 | LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM P/ RESERVATORIO | UN | 4,00 | | | |
| 04.03.06 | SINAPI | 101792 | ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M3 | 354,36 | | | |
| 04.03.07 | SINAPI | 91596 | ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF_06/2019 | KG | 10.744,23 | | | |
| 04.03.08 | SINAPI | 94967 | CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 345,00 | | | |
| 04.03.09 | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 50,00 | | | |
| 05 | | | VEDAÇÕES | R\$ | | | | |
| 05.01 | | | ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS | R\$ | | | | |
| 05.01.01 | SINAPI | 103342 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 2.836,59 | | | |
| 05.01.02 | CDHU | 14.28.030 | Elemento vazado em concreto, tipo quadrículado de 39 x 39 x 10 cm | M2 | 139,60 | | | |
| 05.01.03 | SINAPI | 103326 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 1.876,69 | | | |
| 05.01.04 | SINAPI | 93184 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 170,52 | | | |
| 05.01.05 | SINAPI | 93195 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 667,80 | | | |
| 05.01.06 | SIURB EDIF | 170176 | FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO | M | 137,51 | | | |
| 06 | | | COBERTURA | R\$ | | | | |
| 06.01 | | | ESTRUTURA METÁLICA | R\$ | | | | |
| 06.01.01 | SINAPI | 100776 | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P | KG | 42.820,40 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| 06.02 | | | TELHAMENTO | R\$ | | | |
|----------|------------|-----------|--|-----|----------|--|--|
| 06.02.01 | SIURB EDIF | 60296 | CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES | M | 53,75 | | |
| 06.02.02 | FDE | 07.03.135 | TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES. | M2 | 1.180,03 | | |
| 06.02.03 | CDHU | 16.32.120 | Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm | M2 | 134,02 | | |
| 06.03 | | | REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO | R\$ | | | |
| 06.03.01 | CDHU | 16.33.052 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m | M | 599,41 | | |
| 07 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | R\$ | | | |
| 07.01 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | R\$ | | | |
| 07.01.01 | SINAPI | 98556 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018 | M2 | 2.435,53 | | |
| 07.01.02 | SINAPI | 98547 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 | M2 | 295,64 | | |
| 08 | | | REVESTIMENTOS | R\$ | | | |
| 08.01 | | | PISOS E RODAPÉS | R\$ | | | |
| 08.01.01 | CDHU | 17.01.060 | Regularização de piso com nata de cimento e bianco | M2 | 5.099,74 | | |
| 08.01.02 | FDE | 13.02.069 | PORCELANATO ESMALTADO | M2 | 3.955,66 | | |
| 08.01.03 | FDE | 13.05.022 | RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM | M | 1.205,02 | | |
| 08.01.04 | CDHU | 19.01.062 | Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido | M | 383,30 | | |
| 08.01.05 | SINAPI | 101735 | PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020 | M2 | 224,30 | | |
| 08.01.06 | CDHU | 32.06.396 | Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm | M2 | 113,20 | | |
| 08.01.07 | SINAPI | 101746 | ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020 | M2 | 113,20 | | |
| 08.02 | | | PAREDES INTERNAS | R\$ | | | |
| 08.02.01 | SINAPI | 87894 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 6.369,42 | | |
| 08.02.02 | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 4.850,15 | | |
| 08.02.03 | SINAPI | 87535 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 1.519,27 | | |
| 08.02.04 | CDHU | 18.13.010 | Revestimento em placa cerâmica não esmaltada extrudada, de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com argamassa colante industrializada | M2 | 1.519,27 | | |
| 08.03 | | | PAREDES EXTERNAS | R\$ | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|------------|-----------|---|------------|----------|--|--|--|
| 08.03.01 | SINAPI | 87893 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 3.122,81 | | | |
| 08.03.02 | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 3.122,81 | | | |
| 08.03.03 | CDHU | 21.03.151 | Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF | M2 | 1.607,77 | | | |
| 08.04 | | | TETO | R\$ | | | | |
| 08.04.01 | SINAPI | 96113 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P | M2 | 440,32 | | | |
| 08.04.02 | SINAPI | 87886 | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 3.421,45 | | | |
| 08.04.03 | SINAPI | 90408 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | M2 | 3.421,45 | | | |
| 09 | | | PINTURA | R\$ | | | | |
| 09.01 | | | PINTURA | R\$ | | | | |
| 09.01.01 | SIURB EDIF | 150176 | VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA | M2 | 375,00 | | | |
| 09.01.02 | CDHU | 33.02.060 | Massa corrida a base de PVA | M2 | 9.535,70 | | | |
| 09.01.03 | CDHU | 33.10.020 | Tinta látex em massa, inclusive preparo | M2 | 9.535,70 | | | |
| 09.01.04 | CDHU | 33.07.102 | Esmalte a base de água em estrutura metálica | M2 | 2.070,14 | | | |
| 09.01.05 | CDHU | 33.12.011 | Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo | M2 | 181,00 | | | |
| 09.01.06 | FDE | 15.02.080 | TINTA LATEX PARA PISO | M2 | 350,40 | | | |
| 10 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/REDE LÓGICA E ENERGIA SOLAR | R\$ | | | | |
| 10.01 | | | INSTALAÇÕES | R\$ | | | | |
| 10.01.01 | SIURB EDIF | 90953 | LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA | UN | 330,00 | | | |
| 10.01.02 | FDE | 4.60.02 | IL-107 LUMINÁRIA LED <= 50W CORPO E SUPORTE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO | UN | 26,00 | | | |
| 10.01.03 | CDHU | 41.11.712 | Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, área interna ou externa, bivolt - potência 6 W | UN | 12,00 | | | |
| 10.01.04 | FDE | 09.09.026 | IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W | UN | 14,00 | | | |
| 10.01.05 | FDE | 09.11.068 | IL-53 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE 6M | UN | 4,00 | | | |
| 10.01.06 | FDE | 09.11.070 | IL-54 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 2X150W EM POSTE 6M | UN | 4,00 | | | |
| 10.01.07 | SIURB EDIF | 91028 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA | UN | 40,00 | | | |
| 10.01.08 | CDHU | 38.07.300 | Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios | M | 550,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|----------|------------|-----------|---|----|-----------|--|--|--|
| 10.01.09 | SIURB EDIF | 90202 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4") | M | 80,00 | | | |
| 10.01.10 | SIURB EDIF | 90229 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 4" | M | 60,00 | | | |
| 10.01.11 | SIURB EDIF | 90224 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2" | M | 220,00 | | | |
| 10.01.12 | SIURB EDIF | 90255 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4") | M | 1.000,00 | | | |
| 10.01.13 | SIURB EDIF | 90202 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4") | M | 220,00 | | | |
| 10.01.14 | SINAPI | 98307 | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 45,00 | | | |
| 10.01.15 | SINAPI | 92004 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 145,00 | | | |
| 10.01.16 | SIURB EDIF | 98202 | INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS | UN | 56,00 | | | |
| 10.01.17 | SINAPI | 91957 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 12,00 | | | |
| 10.01.18 | SIURB EDIF | 90523 | CAIXA E PVC 10X10X5CM, INCLUSIVE ESPELHO | UN | 260,00 | | | |
| 10.01.19 | FDE | 09.06.037 | CAIXA DE PASSAGEM DE ALUM. 20X20X10CM ANTI-UMIDADE | UN | 12,00 | | | |
| 10.01.20 | FDE | 09.06.036 | CAIXA DE PASSAGEM DE ALUM. 15X15X10CM ANTI-UMIDADE | UN | 26,00 | | | |
| 10.01.21 | FDE | 09.84.020 | ESPELHO DE 4'X2' | UN | 298,00 | | | |
| 10.01.22 | CDHU | 39.03.170 | Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C | M | 31.000,00 | | | |
| 10.01.23 | CDHU | 39.03.174 | Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C. | M | 700,00 | | | |
| 10.01.24 | CDHU | 39.03.178 | Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C | M | 350,00 | | | |
| 10.01.25 | CDHU | 39.21.060 | Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 400,00 | | | |
| 10.01.26 | CDHU | 39.21.080 | Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 250,00 | | | |
| 10.01.27 | CDHU | 39.21.100 | Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 20,00 | | | |
| 10.01.28 | CDHU | 39.21.130 | Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 245,00 | | | |
| 10.01.29 | CDHU | 39.21.110 | Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 65,00 | | | |
| 10.01.30 | CDHU | 39.21.050 | Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 420,00 | | | |
| 10.01.31 | SIURB EDIF | 90545 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40X40CM | UN | 3,00 | | | |
| 10.01.32 | SINAPI | 98295 | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | M | 1.500,00 | | | |
| 10.01.33 | SINAPI | 101880 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 4,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|----------|------------|-----------|---|----|--------|--|--|--|
| 10.01.34 | SINAPI | 101881 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | | | |
| 10.01.35 | SINAPI | 100562 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 4,00 | | | |
| 10.01.36 | CDHU | 37.17.090 | Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.37 | CDHU | 37.17.100 | Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.38 | CDHU | 37.17.114 | Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.39 | CDHU | 37.17.080 | Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos | UN | 2,00 | | | |
| 10.01.40 | CDHU | 37.17.110 | Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.41 | SIURB EDIF | 91701 | DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA | UN | 16,00 | | | |
| 10.01.42 | SIURB EDIF | 98320 | COLOCAÇÃO DE ARAME GUIA #14 DE AÇO GALVANIZADO EM ELETRODUTO | M | 800,00 | | | |
| 10.01.43 | SIURB EDIF | 90162 | ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 71 À 75KVA | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.45 | CDHU | 66.08.115 | Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.46 | CDHU | 66.20.225 | Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.47 | CDHU | 69.09.260 | Patch panel de 24 portas - categoria 6 | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.48 | CDHU | 69.03.400 | Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico | CJ | 1,00 | | | |
| 10.01.49 | SINAPI | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 8,00 | | | |
| 10.01.50 | SINAPI | 93654 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 15,00 | | | |
| 10.01.51 | SINAPI | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.52 | SINAPI | 93660 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 41,00 | | | |
| 10.01.53 | SINAPI | 93661 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 7,00 | | | |
| 10.01.54 | SINAPI | 93665 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5,00 | | | |
| 10.01.55 | SIURB EDIF | 90819 | MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.56 | SIURB EDIF | 90820 | MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.57 | SIURB EDIF | 90828 | MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 100A | UN | 2,00 | | | |
| 10.01.58 | SINAPI | 93667 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.59 | SINAPI | 93668 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 24,00 | | | |
| 10.01.60 | SINAPI | 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | | | |
| 10.01.61 | SINAPI-I | 34734 | DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA | UN | 1,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|-------------|-----------------|---|------------|--------|--|--|--|
| 10.01.62 | CDHU | 36.01.252 | Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 17,5 kV | CJ | 1,00 | | | |
| 10.01.63 | CDHU | 36.09.170 | Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo | UN | 1,00 | | | |
| 10.02 | | | SISTEMA FOTOVOLTAICO | R\$ | | | | |
| 10.02.01 | COTAÇÃO | | SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ON GRID - 100 KVA - INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | | | |
| 11 | | | SPDA E ATERRAMENTO GERAL | R\$ | | | | |
| 11.01 | | | SPDA E ATERRAMENTO GERAL | R\$ | | | | |
| 11.01.01 | SINAPI-I | 407 | FITA DE ALUMINIO PARA PROTECAO DO CONDUTOR LARGURA 10 MM | KG | 280,00 | | | |
| 11.01.02 | SINAPI-I | 41415 | MINICAPTORES DE INSERCAO, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, H=600,MM X DN=10,MM | UN | 28,00 | | | |
| 11.01.03 | CDHU INSUMO | P.19.000.044311 | Suporte para fixação de terminal aéreo e ou cabo de cobre nu; ref. SGG02/SGG03 da Gelcam ou equivalente | UN | 25,00 | | | |
| 11.01.04 | SIURB EDIF | 90694 | CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2 | M | 30,00 | | | |
| 11.01.05 | SIURB EDIF | 91114 | CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA | UN | 6,00 | | | |
| 11.01.06 | CDHU | 42.05.200 | Haste de aterramento de 5/8' x 2,4 m | UN | 9,00 | | | |
| 11.01.07 | CDHU | 42.05.650 | Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesh 30 x 30cm para aterramento | M2 | 7,50 | | | |
| 11.01.08 | SINAPI | 96989 | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 1,00 | | | |
| 11.01.09 | FDE | 09.13.035 | Relatorio De Inspecao E Medicao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Protecao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419 | UN | 1,00 | | | |
| 12 | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | R\$ | | | | |
| 12.01 | | | ÁGUA FRIA | R\$ | | | | |
| 12.01.01 | CDHU | 46.01.030 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões | M | 24,90 | | | |
| 12.01.02 | CDHU | 46.01.020 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões | M | 83,23 | | | |
| 12.01.03 | CDHU | 46.01.010 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões | M | 18,44 | | | |
| 12.01.04 | CDHU | 46.01.050 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões | M | 187,36 | | | |
| 12.01.05 | CDHU | 46.01.060 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões | M | 105,07 | | | |
| 12.01.06 | CDHU | 46.01.070 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões | M | 38,37 | | | |
| 12.01.07 | CDHU | 46.01.080 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões | M | 62,70 | | | |
| 12.01.08 | CDHU | 46.01.090 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões | M | 77,80 | | | |
| 12.01.09 | SINAPI | 94670 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 64,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|------------|-----------|---|----|--------|------------|--|--|
| 12.01.10 | SINAPI | 103986 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | | | |
| 12.01.11 | SINAPI | 103984 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | | | |
| 12.01.12 | SINAPI | 89413 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 11,00 | | | |
| 12.01.13 | SINAPI | 89408 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 24,00 | | | |
| 12.01.14 | SINAPI | 89366 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 50,00 | | | |
| 12.01.15 | SINAPI | 89598 | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | |
| 12.01.16 | SINAPI-I | 3826 | LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) | UN | 1,00 | | | |
| 12.01.17 | SINAPI | 104000 | LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | | | |
| 12.01.18 | SINAPI | 89625 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 18,00 | | | |
| 12.01.19 | SINAPI | 89617 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 9,00 | | | |
| 12.01.20 | SINAPI | 89395 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 37,00 | | | |
| 12.01.21 | CDHU | 45.01.060 | Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2' | UN | 25,00 | | | |
| 12.01.22 | CDHU | 47.04.050 | Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2' | UN | 50,00 | | | |
| 12.01.23 | CDHU | 47.02.110 | Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial | UN | 35,00 | | | |
| 12.01.24 | CDHU | 48.04.381 | Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m | M | 18,00 | | | |
| 12.02 | | | ESGOTO | | | R\$ | | |
| 12.02.01 | SIURB EDIF | 101215 | CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3") | M | 95,19 | | | |
| 12.02.02 | SIURB EDIF | 101217 | CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6") | M | 115,95 | | | |
| 12.02.03 | SIURB EDIF | 100930 | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2") | M | 23,71 | | | |
| 12.02.04 | SIURB EDIF | 101214 | CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2") | M | 171,83 | | | |
| 12.02.05 | SIURB EDIF | 101216 | CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4") | M | 98,50 | | | |
| 12.02.06 | FDE | 16.08.028 | CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO | UN | 7,00 | | | |
| 12.02.07 | CDHU | 49.01.016 | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha | UN | 26,00 | | | |
| 12.02.08 | CDHU | 49.01.030 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | UN | 17,00 | | | |
| 12.02.09 | CDHU | 49.01.040 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha | UN | 2,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|----------|----------|--------|---|----|-------|--|--|--|
| 12.02.10 | SINAPI | 89739 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | | | |
| 12.02.11 | SINAPI | 89855 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 32,00 | | | |
| 12.02.12 | SINAPI | 89746 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 23,00 | | | |
| 12.02.13 | SINAPI | 89726 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 18,00 | | | |
| 12.02.14 | SINAPI | 89854 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00 | | | |
| 12.02.15 | SINAPI | 89737 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 2,00 | | | |
| 12.02.16 | SINAPI | 89731 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 74,00 | | | |
| 12.02.17 | SINAPI | 89744 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 51,00 | | | |
| 12.02.18 | SINAPI | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 79,00 | | | |
| 12.02.19 | SINAPI | 89569 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | | | |
| 12.02.20 | SINAPI | 89699 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | 7,00 | | | |
| 12.02.21 | SINAPI-I | 3659 | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 19,00 | | | |
| 12.02.22 | SINAPI | 89827 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 26,00 | | | |
| 12.02.23 | SINAPI | 89797 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 31,00 | | | |
| 12.02.24 | SINAPI-I | 3660 | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 3,00 | | | |
| 12.02.25 | SINAPI | 104176 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | |
| 12.02.26 | SINAPI | 89547 | LUA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 9,00 | | | |
| 12.02.27 | SINAPI | 104170 | LUA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 15,00 | | | |
| 12.02.28 | SINAPI | 89544 | LUA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 61,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|--------|-----------|---|------------|--------|--|--|--|
| 12.02.29 | SINAPI | 89545 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 180,00 | | | |
| 12.02.30 | SINAPI | 89554 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 140,00 | | | |
| 12.02.31 | SINAPI | 103972 | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4,00 | | | |
| 12.02.32 | SINAPI | 104173 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 4,00 | | | |
| 12.02.33 | SINAPI | 89786 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | | | |
| 12.02.34 | SINAPI | 89784 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 33,00 | | | |
| 12.02.35 | SINAPI | 89796 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 20,00 | | | |
| 12.02.36 | SINAPI | 89782 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 2,00 | | | |
| 12.03 | | | ÁGUAS PLUVIAIS | R\$ | | | | |
| 12.03.01 | SINAPI | 91791 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 276,50 | | | |
| 12.03.02 | SINAPI | 91788 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 0,72 | | | |
| 12.03.03 | SINAPI | 89590 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | 21,00 | | | |
| 12.03.04 | SINAPI | 89679 | LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | 27,00 | | | |
| 12.03.05 | SINAPI | 103996 | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | | | |
| 13 | | | SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO | R\$ | | | | |
| 13.01 | | | SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO | R\$ | | | | |
| 13.01.01 | CDHU | 46.07.070 | Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões | M | 120,00 | | | |
| 13.01.02 | CDHU | 50.10.100 | Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros | UN | 10,00 | | | |
| 13.01.03 | CDHU | 50.10.060 | Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg | UN | 10,00 | | | |
| 13.01.04 | CDHU | 50.05.170 | Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica | UN | 9,00 | | | |
| 13.01.05 | CDHU | 50.01.130 | Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m) | UN | 9,00 | | | |
| 13.01.06 | CDHU | 50.05.230 | Sirene audiovisual tipo endereçável | UN | 5,00 | | | |
| 13.01.07 | CDHU | 50.01.090 | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro | UN | 9,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|------------|-----------|---|----|-------|------------|--|--|
| 13.01.08 | FDE | 08.08.069 | AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO | UN | 2,00 | | | |
| 13.01.09 | FDE | 08.08.074 | CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA) | UN | 2,00 | | | |
| 13.01.10 | CDHU | 50.01.340 | Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas | UN | 1,00 | | | |
| 13.01.11 | CDHU | 50.05.440 | Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável | UN | 1,00 | | | |
| 13.01.12 | CDHU | 50.05.250 | Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W | UN | 1,00 | | | |
| 13.01.13 | CDHU | 50.10.220 | Suporte para extintor de piso em aço inoxidável | UN | 20,00 | | | |
| 13.01.14 | SINAPI-I | 37560 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN | 83,00 | | | |
| 13.01.15 | FDE | 08.14.007 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2") | UN | 1,00 | | | |
| 13.01.16 | SIURB EDIF | 100560 | REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2" | UN | 1,00 | | | |
| 13.01.17 | SINAPI | 92347 | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 50,00 | | | |
| 13.01.18 | FDE | 08.14.039 | VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2.1/2" | UN | 1,00 | | | |
| 13.01.19 | SIURB EDIF | 100850 | RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2" | UN | 1,00 | | | |
| 14 | | | METAIS, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS | | | R\$ | | |
| 14.01 | | | METAIS, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS | | | R\$ | | |
| 14.01.01 | FDE | 08.17.037 | CHUVEIRO ANTIVANDALISMO | UN | 18,00 | | | |
| 14.01.02 | FDE | 08.16.094 | BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL | CJ | 2,00 | | | |
| 14.01.03 | SINAPI | 86900 | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 7,00 | | | |
| 14.01.04 | CDHU | 44.06.750 | Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm | UN | 2,00 | | | |
| 14.01.05 | SINAPI | 86919 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | | | |
| 14.01.06 | SINAPI | 86909 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 11,00 | | | |
| 14.01.07 | SIURB EDIF | 101418 | TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, COM CORPO EM PVC CROMADO - 220V | UN | 2,00 | | | |
| 14.01.08 | SIURB EDIF | 101370 | BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 40L | UN | 14,00 | | | |
| 14.01.09 | CDHU | 44.01.850 | Cuba de louça de embutir redonda | UN | 35,00 | | | |
| 14.01.10 | SINAPI | 86943 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | | | |
| 14.01.11 | SIURB EDIF | 101409 | TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2" | UN | 37,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--|------------|-----------|--|------------|--------|--|--|--|
| 14.01.12 | FDE | 08.16.091 | BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS | CJ | 4,00 | | | |
| 14.01.14 | CDHU | 30.01.120 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm | UN | 4,00 | | | |
| 14.01.13 | CDHU | 30.06.064 | Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante | CJ | 4,00 | | | |
| 14.01.15 | SINAPI | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 28,00 | | | |
| 14.01.16 | FDE | 08.16.001 | BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO | UN | 46,00 | | | |
| 14.01.17 | FDE | 08.04.044 | VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO | UN | 46,00 | | | |
| 14.01.19 | SIURB EDIF | 101466 | DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE | UN | 17,00 | | | |
| 14.01.20 | CDHU | 44.03.050 | Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor | UN | 45,00 | | | |
| 14.01.21 | SINAPI | 95547 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 41,00 | | | |
| 14.01.22 | CDHU | 26.04.010 | Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm | M2 | 19,11 | | | |
| 14.01.23 | SINAPI | 100856 | MANOPLA E CANOPLA CROMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 15,00 | | | |
| 15 INSTALAÇÕES ESPECIAIS | | | | R\$ | | | | |
| 15.01 | | | | R\$ | | | | |
| 15.01.01 | CDHU | 43.07.360 | Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h | CJ | 4,00 | | | |
| 15.01.02 | CDHU | 62.20.330 | Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m² | M2 | 2,50 | | | |
| 15.01.03 | CDHU | 43.03.240 | Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 24 duchas | CJ | 1,00 | | | |
| 16 DIVISÓRIAS, PRATELEIRAS E BANCADAS | | | | R\$ | | | | |
| 15.01 | | | | R\$ | | | | |
| 15.01.01 | CDHU | 14.30.860 | Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm | M2 | 311,36 | | | |
| 15.01.02 | SIURB EDIF | 101475 | TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM | M2 | 26,76 | | | |
| 15.01.03 | SIURB EDIF | 170507 | PRATELEIRA EM ARDÓSIA CINZA, POLIDA 2 LADOS, ESPESSURA 30MM, EXCLUSIVE APOIO | M2 | 20,08 | | | |
| 17 ESQUADRIAS | | | | R\$ | | | | |
| 17.01 | | | | R\$ | | | | |
| 17.01.01 | CDHU | 30.04.060 | Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm | M | 3,20 | | | |
| 17.01.02 | SINAPI | 90843 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 19,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|--------|-----------|--|------------|-----------|--|--|--|
| 17.01.03 | SINAPI | 90844 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 30,00 | | | |
| 17.01.04 | CDHU | 23.04.570 | Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm | UN | 51,00 | | | |
| 17.02 | | | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO | R\$ | | | | |
| 17.02.01 | FDE | 06.02.017 | PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM | UN | 10,00 | | | |
| 17.02.02 | FDE | 06.02.032 | PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA CHAPA PERFURADA L=180CM | UN | 5,00 | | | |
| 17.02.03 | FDE | 06.02.049 | PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT.PERM (L=140CM) | UN | 1,00 | | | |
| 17.02.04 | FDE | 16.01.083 | PT-33 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (180X235CM) | UN | 3,00 | | | |
| 17.02.05 | FDE | 06.02.062 | PT-40 BANDEIRA EM GRADIL ELETROFUNDIDO | M2 | 8,00 | | | |
| 17.02.06 | FDE | 06.02.061 | PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (165X230CM) | UN | 10,00 | | | |
| 18 | | | PELE DE VIDRO | R\$ | | | | |
| 18.01 | | | PELE DE VIDRO | R\$ | | | | |
| 18.01.01 | CDHU | 26.01.142 | Vidro liso laminado colorido de 8 mm | M2 | 823,78 | | | |
| 18.01.02 | CDHU | 25.01.450 | Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada | M2 | 823,78 | | | |
| 19 | | | SERRALHERIA | R\$ | | | | |
| 19.01 | | | SERRALHERIA | R\$ | | | | |
| 19.01.01 | CDHU | 22.06.340 | Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm | M2 | 345,52 | | | |
| 19.01.02 | CDHU | 24.03.290 | Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada | M2 | 576,70 | | | |
| 19.01.03 | CDHU | 34.05.260 | Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática | M2 | 247,52 | | | |
| 19.01.04 | FDE | 06.03.107 | CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE | M | 24,75 | | | |
| 19.01.05 | FDE | 06.03.110 | CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE | M | 363,94 | | | |
| 19.01.06 | FDE | 06.03.100 | CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE. | M | 378,00 | | | |
| 19.01.07 | FDE | 06.03.101 | CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE | M | 4,26 | | | |
| 19.01.08 | FDE | 06.03.061 | CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO | M | 37,70 | | | |
| 19.01.09 | FDE | 03.04.016 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588) (RAMPA/ ESCADA) | KG | 56.311,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|-------------|---------------------|--|------------|------------|--|--|--|
| 19.01.10 | CDHU | 24.03.300 | Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono | M2 | 375,00 | | | |
| 20 | | ÁREA EXTERNA | | | R\$ | | | |
| 20.01 | | | PAVIMENTAÇÃO | R\$ | | | | |
| 20.01.01 | CDHU | 54.01.400 | Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito | M2 | 365,70 | | | |
| 20.01.02 | FDE | 16.02.025 | GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP | M | 170,37 | | | |
| 20.01.03 | CDHU | 54.06.100 | Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões | M3 | 7,67 | | | |
| 20.01.04 | CDHU | 54.06.170 | Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa | M3 | 7,67 | | | |
| 20.01.05 | CDHU | 54.01.220 | Base de bica corrida | M3 | 54,86 | | | |
| 20.01.06 | SIURB INFRA | 54800 | BASE DE BRITA GRADUADA | M3 | 73,14 | | | |
| 20.01.07 | CDHU | 54.03.240 | Imprimação betuminosa impermeabilizante | M2 | 365,70 | | | |
| 20.01.08 | CDHU | 54.03.230 | Imprimação betuminosa ligante | M2 | 365,70 | | | |
| 20.01.09 | CDHU | 54.03.210 | Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ | M3 | 18,29 | | | |
| 20.01.10 | SIURB INFRA | 57801 | CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM | M3 | 18,29 | | | |
| 20.01.11 | SIURB INFRA | 57807 | TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM | M3XKM | 548,55 | | | |
| 20.02 | | | PASSEIO | R\$ | | | | |
| 20.02.01 | CDHU | 54.01.400 | Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito | M2 | 373,73 | | | |
| 20.02.02 | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 18,69 | | | |
| 20.02.03 | SINAPI | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | M2 | 18,69 | | | |
| 20.02.04 | SINAPI | 92402 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 373,73 | | | |
| 20.03 | | | PAISAGISMO | R\$ | | | | |
| 20.03.01 | SIURB INFRA | 51600 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3) | M | 135,00 | | | |
| 20.03.02 | SINAPI | 103946 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | M2 | 189,27 | | | |
| 20.03.03 | SINAPI | 98511 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 | UN | 15,00 | | | |
| 20.03.04 | CDHU | 34.01.010 | Terra vegetal orgânica comum | M3 | 33,91 | | | |
| 20.03.05 | CDHU | 34.03.020 | Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m | UN | 42,00 | | | |
| 20.03.06 | CDHU | 34.04.130 | Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m | UN | 11,00 | | | |
| 20.03.07 | SIURB EDIF | 181217 | IV.07 - BANCO EM ALVENARIA APARENTE E CONCRETO | M | 11,30 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| 21 | | | ELEVADOR | R\$ | | | |
|----------|------------|-----------|--|-----|-----------|--|--|
| 21.01 | | | ELEVADOR | R\$ | | | |
| 21.01.01 | FDE | 16.20.024 | ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS | UN | 1,00 | | |
| 22 | | | QUADRA | R\$ | | | |
| 22.01 | | | QUADRA | R\$ | | | |
| 22.01.01 | CDHU | 33.06.020 | Acrílico para quadras e pisos cimentados | M2 | 600,00 | | |
| 22.01.02 | FDE | 15.04.081 | PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES | M | 86,49 | | |
| 22.01.03 | FDE | 06.03.075 | QE-43 POSTE PARA REDE VOLEIBOL (LAJE ALVEOLAR) | PR | 1,00 | | |
| 22.01.04 | FDE | 06.03.078 | QE-46 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (LAJE ALVEOLAR) | UN | 2,00 | | |
| 22.01.05 | FDE | 06.03.080 | TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO | UN | 2,00 | | |
| 22.01.06 | FDE | 13.02.012 | QE-28 QUADRA DE ESPORTES/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE | M2 | 588,25 | | |
| 23 | | | PISCINA | R\$ | | | |
| 23.01 | | | ESTRUTURA | R\$ | | | |
| 23.01.01 | CDHU | 07.01.020 | Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto | M3 | 315,00 | | |
| 23.01.02 | CDHU | 11.01.320 | Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento | M3 | 70,00 | | |
| 23.01.03 | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | KG | 11.373,00 | | |
| 23.01.04 | SIURB EDIF | 30330 | BOMBEAMENTO DE CONCRETO | M3 | 70,00 | | |
| 23.01.05 | CDHU | 11.02.020 | Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³ | M3 | 11,25 | | |
| 23.01.06 | CDHU | 09.02.020 | Forma plana em compensado para estrutura convencional | M2 | 250,00 | | |
| 23.01.07 | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 45,00 | | |
| 23.01.08 | CDHU | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço | KG | 1.028,10 | | |
| 23.01.09 | SIURB EDIF | 40180 | TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA | M2 | 320,20 | | |
| 23.02 | | | VEDAÇÕES | R\$ | | | |
| 23.02.01 | CDHU | 14.10.111 | Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C | M2 | 95,20 | | |
| 23.03 | | | IMPERMEABILIZAÇÕES | R\$ | | | |
| 23.03.01 | CDHU | 32.15.040 | Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm | M2 | 320,20 | | |
| 23.03.02 | CDHU | 11.18.060 | Lona plástica | M2 | 320,02 | | |
| 23.04 | | | EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E FILTRAGEM | R\$ | | | |
| 23.04.01 | CDHU | 43.10.480 | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h | UN | 2,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|--------------|-----------|--|------------|----------|--|--|--|
| 23.04.02 | CDHU | 43.12.500 | Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h | UN | 2,00 | | | |
| 23.05 | | | SISTEMA DE AQUECIMENTO | R\$ | | | | |
| 23.05.01 | COTAÇÃO | | Trocador de calor Trifásica 220V, potencia de 5614W | UN | 2,00 | | | |
| 24.06 | | | REVESTIMENTOS | R\$ | | | | |
| 24.06.01 | FDE | 12.04.024 | REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM | M2 | 331,54 | | | |
| 24.06.02 | SINAPI | 87894 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 320,20 | | | |
| 24.06.03 | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 320,20 | | | |
| 24.06.04 | SINAPI | 87535 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 320,20 | | | |
| 24.06.05 | CDHU | 19.01.022 | Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido | M2 | 40,80 | | | |
| 24 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ | | | | |
| 24.01 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ | | | | |
| 24.01.01 | SIURB EDIF | 170401 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | M2 | 4.883,74 | | | |
| 24.01.02 | SIURB EDIF | 173001 | PLACA INAUGURAL - 600X500X3MM - CHAPA DE AÇO INOX EM BAIXO RELEVO | UN | 1,00 | | | |
| 24.01.03 | FDE | 8.03.29 | CAMINHAO GUIINDASTE SOBRE PNEUS CAPAC.CARGA DE 60 TON | H | 200,00 | | | |
| 24.01.04 | COMPOSIÇÃO 1 | | MAPA TÁTIL 80X60 CM COM SUPORTE | UN | 4,00 | | | |
| 24.01.05 | CDHU | 30.04.040 | Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm | UN | 120,00 | | | |
| 24.01.06 | FDE | 16.18.077 | SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRILLE) | UN | 112,00 | | | |
| 24.01.07 | FDE | 16.18.070 | SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA) | UN | 14,00 | | | |
| 24.01.08 | FDE | 16.18.071 | SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA) | UN | 16,00 | | | |
| 24.01.09 | FDE | 16.18.072 | SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA) | UN | 4,00 | | | |
| 24.01.10 | FDE | 16.18.073 | SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA) | UN | 51,00 | | | |
| 24.01.11 | FDE | 16.18.074 | SI-05 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PAREDE INTERNA) | UN | 20,00 | | | |
| 24.01.12 | FDE | 16.18.075 | SI-06 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PAREDE INTERNA) | UN | 15,00 | | | |
| 24.01.13 | FDE | 16.18.076 | SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE | UN | 51,00 | | | |
| 24.01.14 | CDHU | 30.04.030 | Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista | M2 | 120,00 | | | |
| 24.01.15 | SINAPI | 99805 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019 | M2 | 4.275,86 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|---------------------------|--------|-----------|---|----|-------|-------------|-------|--|
| 24.01.16 | FDE | 08.15.017 | BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO | UN | 16,00 | | | |
| 24.01.17 | FDE | 08.01.001 | AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM | UN | 1,00 | | | |
| 24.01.18 | SINAPI | 103307 | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 | UN | 10,00 | | | |
| 24.01.19 | FDE | 09.02.061 | AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL | UN | 1,00 | | | |
| 24.01.20 | FDE | 16.06.023 | AL-01 ABRIGO PARA LIXO | UN | 1,00 | | | |
| 24.01.21 | FDE | 16.06.024 | AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS | UN | 1,00 | | | |
| 24.01.22 | FDE | 08.02.003 | AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG | UN | 1,00 | | | |
| 24.01.23 | FDE | 08.80.040 | Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gáses Combust.Nbr 15526/07 | UN | 1,00 | | | |
| 24.01.24 | CDHU | 61.10.310 | Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6´) | M | 11,00 | | | |
| 24.01.25 | FDE | 09.12.001 | EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM | UN | 1,00 | | | |
| 24.01.26 | FDE | 05.80.044 | LOUSA QUADRICULADA L=2.55M MOD. LG-02 | UN | 15,00 | | | |
| 24.01.27 | FDE | 16.06.090 | INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07) | UN | 15,00 | | | |
| 24.01.28 | FDE | 06.03.020 | INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07) | M | 31,10 | | | |
| 24.01.29 | FDE | 06.03.003 | AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO | UN | 19,00 | | | |
| 24.01.30 | CDHU | 35.05.200 | Centro de atividades em madeira rústica | CJ | 1,00 | | | |
| 24.01.31 | CDHU | 35.05.210 | Balanço duplo em madeira rústica | CJ | 2,00 | | | |
| 24.01.32 | CDHU | 35.05.220 | Gangorra dupla em madeira rústica | CJ | 2,00 | | | |
| 24.01.33 | CDHU | 35.05.240 | Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares) | CJ | 1,00 | | | |
| TOTAL GERAL S/BDI | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL C/ BDI | | | | | | BDI: | ____% | |

ANEXO III PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL -
JARDIM CRUZEIRO

Tipo de Intervenção: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Área de
intervenção: 4.883,74 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| Endereço : | | RUA SOL, JD. CRUZEIRO,SN, ITAPEVI/SP | | | | Investimento: | | R\$ 34.461.380,95 | |
|---|--------------|--|---|------------|----------|---------------------|--------------------|-------------------|--|
| TAB. REF.: | | FDE- Jan/23; Siurb-Jul/22; CDHU-188; SINAPI - Jan/23 | | | | Invest./Área: | | R\$ 7.056,35 / m2 | |
| Item | Código | Ref. | Descrição dos Serviços | Un. | Qtd. | Custo un. S/ BDI | Custo Total S/ BDI | % | |
| 01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO | | | | R\$ | | 1.557.422,17 | | 5,56% | |
| 01.01 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ | | 275.513,61 | | 0,98% | |
| 01.01.01 | FDE | 16.06.078 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA. | M2 | 12,00 | 399,03 | 4.788,36 | 0,02% | |
| 01.01.02 | COMPOSIÇÃO | COMPOSIÇÃO 3 | LOCAÇÃO DE CONTAINER | GLOBAL | 1,00 | 59.079,75 | 59.079,75 | 0,21% | |
| 01.01.03 | SINAPI | 93585 | EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 | M2 | 4,00 | 1.352,92 | 5.411,68 | 0,02% | |
| 01.01.04 | SINAPI | 98458 | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018 | M2 | 522,43 | 157,11 | 82.078,98 | 0,29% | |
| 01.01.05 | CDHU | 02.05.080 | Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m | M | 320,00 | 30,00 | 9.600,00 | 0,03% | |
| 01.01.06 | CDHU | 02.05.090 | Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m | M2 | 3449,82 | 11,89 | 41.018,36 | 0,15% | |
| 01.01.07 | CDHU | 02.10.020 | Locação de obra de edificação | M2 | 1.526,44 | 16,36 | 24.972,56 | 0,09% | |
| 01.01.08 | CDHU | 01.28.490 | Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de bombeamento, limpeza, desenvolvimento e teste de vazão | TX | 1,00 | 3.634,47 | 3.634,47 | 0,01% | |
| 01.01.09 | SINAPI | 98529 | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018 | UN | 3,00 | 81,01 | 243,03 | 0,00% | |
| 01.01.10 | CDHU | 02.09.040 | Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km | M2 | 3072,93 | 4,45 | 13.674,54 | 0,05% | |
| 01.01.11 | CDHU | 02.01.200 | Desmobilização de construção provisória | M2 | 41,40 | 24,66 | 1.020,92 | 0,00% | |
| 01.01.12 | FDE | 16.80.097 | CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO | UN | 30,00 | 654,24 | 19.627,20 | 0,07% | |
| 01.01.13 | SINAPI | 93243 | EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA | UN | 1,00 | 10.363,76 | 10.363,76 | 0,04% | |
| 01.02 | | | | R\$ | | 1.281.908,56 | | 4,58% | |
| 01.02.01 | COMPOSIÇÃO 2 | COMPOSIÇÃO | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | GLOBAL | 1,00 | 1.047.702,28 | 1.047.702,28 | 3,74% | |
| 01.02.02 | SIURB EDIF | 200538 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2 | GL | 1,00 | 7.734,95 | 7.734,95 | 0,03% | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------|-----------|---|------------|-----------|---------------------|------------|--------------|
| 01.02.03 | SIURB EDIF | 200535 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2 | GL | 1,00 | 12.149,78 | 12.149,78 | 0,04% |
| 01.02.04 | CDHU | 01.17.031 | Projeto executivo de arquitetura em formato A1 | UN | 14,00 | 3.128,84 | 43.803,76 | 0,16% |
| 01.02.05 | CDHU | 01.17.051 | Projeto executivo de estrutura em formato A1 | UN | 10,00 | 2.294,69 | 22.946,90 | 0,08% |
| 01.02.06 | CDHU | 01.17.051 | Projeto executivo de estrutura em formato A1 (Fundação) | UN | 13,00 | 2.294,69 | 29.830,97 | 0,11% |
| 01.02.07 | CDHU | 01.17.071 | Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1 | UN | 15,00 | 985,10 | 14.776,50 | 0,05% |
| 01.02.08 | CDHU | 01.17.111 | Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1 | UN | 11,00 | 1.093,89 | 12.032,79 | 0,04% |
| 01.02.09 | CDHU | 01.17.111 | Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1 (Rede de Dados) | UN | 3,00 | 1.093,89 | 3.281,67 | 0,01% |
| 01.02.10 | CDHU | 01.17.051 | Projeto executivo de estrutura em formato A1 (Estrutura Metálica) | UN | 6,00 | 2.294,69 | 13.768,14 | 0,05% |
| 01.02.11 | CDHU | 01.17.071 | Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1 (Drenagem) | UN | 1,00 | 985,10 | 985,10 | 0,00% |
| 01.02.12 | CDHU | 01.17.031 | Projeto executivo de arquitetura em formato A1 (Caixilhos, Pele de Vidro e ACM) | UN | 3,00 | 3.128,84 | 9.386,52 | 0,03% |
| 01.02.13 | CDHU | 01.21.010 | Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem | TX | 1,00 | 1.205,96 | 1.205,96 | 0,00% |
| 01.02.14 | CDHU | 01.21.110 | Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m) | M | 160,00 | 94,06 | 15.049,60 | 0,05% |
| 01.02.15 | SIURB EDIF | 200602 | CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA) | UN | 850,00 | 17,56 | 14.926,00 | 0,05% |
| 01.02.16 | SIURB INFRA | 20622 | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - ENSAIO DE ESCLEROMETRIA EM 10 PONTOS COM 16 TIROS POR PONTO | ENS. | 18,00 | 1.795,98 | 32.327,64 | 0,12% |
| 02 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | R\$ | | 251.615,15 | | 0,90% |
| 02.01 | | | TERRAPLANAGEM | R\$ | | 251.615,15 | | 0,90% |
| 02.01.01 | SIURB INFRA | 43300 | LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE | M2 | 3.218,65 | 1,88 | 6.051,06 | 0,02% |
| 02.01.02 | SIURB EDIF | 10110 | TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM | M3XKM | 14.483,93 | 2,52 | 36.499,50 | 0,13% |
| 02.01.03 | SIURB INFRA | 41100 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM | M3 | 653,88 | 34,19 | 22.356,16 | 0,08% |
| 02.01.04 | SIURB INFRA | 43100 | FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO | M3 | 1.233,05 | 34,19 | 42.157,98 | 0,15% |
| 02.01.05 | SIURB EDIF | 10310 | TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM | M3XKM | 32.059,30 | 3,24 | 103.872,13 | 0,37% |
| 02.01.06 | SIURB EDIF | 10205 | ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO | M3 | 1.233,05 | 32,99 | 40.678,32 | 0,15% |
| 03 FUNDAÇÃO | | | | R\$ | | 1.255.404,27 | | 4,48% |
| 03.01 | | | VALAS | R\$ | | 23.234,12 | | 0,08% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|------------|-----------|---|------|------------|-----------|----------------------|---------------|
| 03.01.01 | SINAPI | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 338,00 | 5,66 | 1.913,08 | 0,01% |
| 03.01.02 | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 338,00 | 63,08 | 21.321,04 | 0,08% |
| 03.02 | | | ESTACAS - BALDRAME - BLOCOS | | R\$ | | 1.232.170,15 | 4,40% |
| 03.02.01 | SIURB EDIF | 20193 | ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 40CM - EXCLUSIVE MATERIAIS | M | 972,00 | 57,93 | 56.307,96 | 0,20% |
| 03.02.02 | SIURB EDIF | 20191 | ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 30CM - EXCLUSIVE MATERIAIS | M | 99,00 | 42,57 | 4.214,43 | 0,02% |
| 03.02.03 | CDHU | 12.12.010 | Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo | TX | 1,00 | 27.834,37 | 27.834,37 | 0,10% |
| 03.02.04 | SIURB EDIF | 20404 | ARMADURA EM AÇO CA-50 | KG | 34.858,00 | 13,39 | 466.748,62 | 1,67% |
| 03.02.05 | SIURB EDIF | 20407 | ARMADURA EM AÇO CA-60 | KG | 187,00 | 14,15 | 2.646,05 | 0,01% |
| 03.02.06 | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 430,50 | 425,37 | 183.121,79 | 0,65% |
| 03.02.07 | SINAPI | 94966 | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 71,00 | 440,67 | 31.287,57 | 0,11% |
| 03.02.08 | SINAPI | 94967 | CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 196,00 | 507,70 | 99.509,20 | 0,36% |
| 03.02.09 | SIURB EDIF | 30330 | BOMBEAMENTO DE CONCRETO | M3 | 501,50 | 50,03 | 25.090,05 | 0,09% |
| 03.02.10 | SINAPI | 96537 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 1.320,00 | 206,09 | 272.038,80 | 0,97% |
| 03.02.11 | SIURB EDIF | 20605 | IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL | M2 | 543,40 | 116,62 | 63.371,31 | 0,23% |
| 04 | | | SUPERESTRUTURA | | R\$ | | 10.102.081,04 | 36,06% |
| 04.01 | | | MURO DE ARRIMO | | R\$ | | 2.774.767,56 | 9,90% |
| 04.01.01 | SIURB EDIF | 170170 | MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM | M | 23,05 | 2.391,71 | 55.128,92 | 0,20% |
| 04.01.02 | SIURB EDIF | 170172 | MURO DE ARRIMO H=3,50M, COM DRENAGEM | M | 318,56 | 8.084,99 | 2.575.554,41 | 9,19% |
| 04.01.03 | SIURB EDIF | 170173 | MURO DE ARRIMO H=4,50M, COM DRENAGEM | M | 15,15 | 9.510,51 | 144.084,23 | 0,51% |
| 04.02 | | | PRÉ-MOLDADOS | | R\$ | | 5.149.218,43 | 18,38% |
| 04.02.01 | FDE | 03.03.098 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO | M3 | 861,00 | 5.965,07 | 5.135.925,27 | 18,33% |
| 04.02.02 | SINAPI | 100952 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXKM | 2.500,00 | 2,80 | 7.000,00 | 0,02% |
| 04.02.03 | FDE | 13.04.004 | DEGRAU DE CONCRETO LISO | M | 54,00 | 116,54 | 6.293,16 | 0,02% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| 04.03 | | | LAJE | R\$ | | | 2.178.095,05 | 7,77% |
|----------|------------|-----------|--|-----|-----------|----------|--------------|-------|
| 04.03.01 | FDE | 03.03.039 | LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H20-500KGF/M2 | M2 | 3.920,00 | 345,46 | 1.354.203,20 | 4,83% |
| 04.03.02 | FDE | 02.05.029 | CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA | M3 | 497,00 | 569,49 | 283.036,53 | 1,01% |
| 04.03.03 | SINAPI | 92770 | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 516,00 | 13,24 | 6.831,84 | 0,02% |
| 04.03.04 | SINAPI | 103077 | EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 | M2 | 1.038,85 | 186,94 | 194.202,62 | 0,69% |
| 04.03.05 | FDE | 08.14.064 | LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM P/ RESERVATORIO | UN | 4,00 | 5.456,72 | 21.826,88 | 0,08% |
| 04.03.06 | SINAPI | 101792 | ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M3 | 354,36 | 17,49 | 6.197,76 | 0,02% |
| 04.03.07 | SINAPI | 91596 | ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF_06/2019 | KG | 10.744,23 | 11,92 | 128.071,22 | 0,46% |
| 04.03.08 | SINAPI | 94967 | CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 345,00 | 507,70 | 175.156,50 | 0,63% |
| 04.03.09 | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 50,00 | 171,37 | 8.568,50 | 0,03% |
| 05 | | | VEDAÇÕES | R\$ | | | 633.023,34 | 2,26% |
| 05.01 | | | ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS | R\$ | | | 633.023,34 | 2,26% |
| 05.01.01 | SINAPI | 103342 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 2.836,59 | 114,55 | 324.931,38 | 1,16% |
| 05.01.02 | CDHU | 14.28.030 | Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm | M2 | 139,60 | 195,94 | 27.353,22 | 0,10% |
| 05.01.03 | SINAPI | 103326 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 1.876,69 | 91,97 | 172.599,18 | 0,62% |
| 05.01.04 | SINAPI | 93184 | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 170,52 | 39,84 | 6.793,52 | 0,02% |
| 05.01.05 | SINAPI | 93195 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 667,80 | 63,30 | 42.271,74 | 0,15% |
| 05.01.06 | SIURB EDIF | 170176 | FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO | M | 137,51 | 429,60 | 59.074,30 | 0,21% |
| 06 | | | COBERTURA | R\$ | | | 1.448.270,49 | 5,17% |
| 06.01 | | | ESTRUTURA METÁLICA | R\$ | | | 978.017,94 | 3,49% |
| 06.01.01 | SINAPI | 100776 | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P | KG | 42.820,40 | 22,84 | 978.017,94 | 3,49% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| 06.02 | | | TELHAMENTO | R\$ | | | | 1,36% | |
|----------|------------|-----------|---|-----|----------|--------|------------|--------------|--------|
| 06.02.01 | SIURB EDIF | 60296 | CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES | M | 53,75 | 93,33 | 5.016,49 | 0,02% | |
| 06.02.02 | FDE | 07.03.135 | TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES. | M2 | 1.180,03 | 282,75 | 333.653,48 | 1,19% | |
| 06.02.03 | CDHU | 16.32.120 | Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm | M2 | 134,02 | 320,19 | 42.911,86 | 0,15% | |
| 06.03 | | | REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO | R\$ | | | | 88.670,72 | 0,32% |
| 06.03.01 | CDHU | 16.33.052 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m | M | 599,41 | 147,93 | 88.670,72 | 0,32% | |
| 07 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | R\$ | | | | 203.441,70 | 0,73% |
| 07.01 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | R\$ | | | | 203.441,70 | 0,73% |
| 07.01.01 | SINAPI | 98556 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018 | M2 | 2.435,53 | 57,23 | 139.385,38 | 0,50% | |
| 07.01.02 | SINAPI | 98547 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 | M2 | 295,64 | 216,67 | 64.056,32 | 0,23% | |
| 08 | | | REVESTIMENTOS | R\$ | | | | 3.097.881,13 | 11,06% |
| 08.01 | | | PISOS E RODAPÉS | R\$ | | | | 1.109.434,63 | 3,96% |
| 08.01.01 | CDHU | 17.01.060 | Regularização de piso com nata de cimento e bianco | M2 | 5.099,74 | 32,29 | 164.670,60 | 0,59% | |
| 08.01.02 | FDE | 13.02.069 | PORCELANATO ESMALTADO | M2 | 3.955,66 | 180,98 | 715.895,35 | 2,56% | |
| 08.01.03 | FDE | 13.05.022 | RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM | M | 1.205,02 | 21,05 | 25.365,67 | 0,09% | |
| 08.01.04 | CDHU | 19.01.062 | Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido | M | 383,30 | 155,55 | 59.622,32 | 0,21% | |
| 08.01.05 | SINAPI | 101735 | PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020 | M2 | 224,30 | 418,26 | 93.815,72 | 0,33% | |
| 08.01.06 | CDHU | 32.06.396 | Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm | M2 | 113,20 | 109,48 | 12.393,14 | 0,04% | |
| 08.01.07 | SINAPI | 101746 | ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020 | M2 | 113,20 | 332,79 | 37.671,83 | 0,13% | |
| 08.02 | | | PAREDES INTERNAS | R\$ | | | | 474.308,45 | 1,69% |
| 08.02.01 | SINAPI | 87894 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 6.369,42 | 7,16 | 45.605,05 | 0,16% | |
| 08.02.02 | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 4.850,15 | 36,52 | 177.127,48 | 0,63% | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--------------|------------|-----------|--|---------------------|----------|--------|--------------|---------------------|--------------|
| 08.02.03 | SINAPI | 87535 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 1.519,27 | 30,55 | 46.413,70 | 0,17% | |
| 08.02.04 | CDHU | 18.13.010 | Revestimento em placa cerâmica não esmaltada extrudada, de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com argamassa colante industrializada | M2 | 1.519,27 | 135,04 | 205.162,22 | 0,73% | |
| 08.03 | | | PAREDES EXTERNAS | R\$ | | | | 4,69% | |
| | | | | 1.313.170,17 | | | | | |
| 08.03.01 | SINAPI | 87893 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 3.122,81 | 7,78 | 24.295,46 | 0,09% | |
| 08.03.02 | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 3.122,81 | 36,52 | 114.045,02 | 0,41% | |
| 08.03.03 | CDHU | 21.03.151 | Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF | M2 | 1.607,77 | 730,72 | 1.174.829,69 | 4,19% | |
| 08.04 | | | TETO | R\$ | | | | 200.967,88 | 0,72% |
| | | | | | | | | | |
| 08.04.01 | SINAPI | 96113 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P | M2 | 440,32 | 41,32 | 18.194,02 | 0,06% | |
| 08.04.02 | SINAPI | 87886 | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 3.421,45 | 16,87 | 57.719,86 | 0,21% | |
| 08.04.03 | SINAPI | 90408 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | M2 | 3.421,45 | 36,55 | 125.054,00 | 0,45% | |
| 09 | | | PINTURA | R\$ | | | | 552.213,71 | 1,97% |
| 09.01 | | | PINTURA | R\$ | | | | 552.213,71 | 1,97% |
| | | | | | | | | | |
| 09.01.01 | SIURB EDIF | 150176 | VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA | M2 | 375,00 | 30,51 | 11.441,25 | 0,04% | |
| 09.01.02 | CDHU | 33.02.060 | Massa corrida a base de PVA | M2 | 9.535,70 | 14,22 | 135.597,65 | 0,48% | |
| 09.01.03 | CDHU | 33.10.020 | Tinta látex em massa, inclusive preparo | M2 | 9.535,70 | 29,94 | 285.498,86 | 1,02% | |
| 09.01.04 | CDHU | 33.07.102 | Esmalte a base de água em estrutura metálica | M2 | 2.070,14 | 49,50 | 102.471,93 | 0,37% | |
| 09.01.05 | CDHU | 33.12.011 | Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo | M2 | 181,00 | 46,11 | 8.345,91 | 0,03% | |
| 09.01.06 | FDE | 15.02.080 | TINTA LATEX PARA PISO | M2 | 350,40 | 25,28 | 8.858,11 | 0,03% | |
| 10 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/REDE LÓGICA E ENERGIA SOLAR | R\$ | | | | 1.215.473,87 | 4,34% |
| 10.01 | | | INSTALAÇÕES | R\$ | | | | 703.103,51 | 2,51% |
| | | | | | | | | | |
| 10.01.01 | SIURB EDIF | 90953 | LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA | UN | 330,00 | 283,49 | 93.551,70 | 0,33% | |
| 10.01.02 | FDE | 4.60.02 | IL-107 LUMINÁRIA LED <= 50W CORPO E SUPORTE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO | UN | 26,00 | 536,05 | 13.937,30 | 0,05% | |
| 10.01.03 | CDHU | 41.11.712 | Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, área interna ou externa, bivolt - potência 6 W | UN | 12,00 | 150,15 | 1.801,80 | 0,01% | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|----------|------------|-----------|---|----|-----------|----------|------------|-------|
| 10.01.04 | FDE | 09.09.026 | IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W | UN | 14,00 | 575,93 | 8.063,02 | 0,03% |
| 10.01.05 | FDE | 09.11.068 | IL-53 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE 6M | UN | 4,00 | 3.080,46 | 12.321,84 | 0,04% |
| 10.01.06 | FDE | 09.11.070 | IL-54 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 2X150W EM POSTE 6M | UN | 4,00 | 3.787,43 | 15.149,72 | 0,05% |
| 10.01.07 | SIURB EDIF | 91028 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA | UN | 40,00 | 90,33 | 3.613,20 | 0,01% |
| 10.01.08 | CDHU | 38.07.300 | Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios | M | 550,00 | 56,20 | 30.910,00 | 0,11% |
| 10.01.09 | SIURB EDIF | 90202 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4") | M | 80,00 | 21,97 | 1.757,60 | 0,01% |
| 10.01.10 | SIURB EDIF | 90229 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 4" | M | 60,00 | 167,95 | 10.077,00 | 0,04% |
| 10.01.11 | SIURB EDIF | 90224 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2" | M | 220,00 | 72,67 | 15.987,40 | 0,06% |
| 10.01.12 | SIURB EDIF | 90255 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4") | M | 1.000,00 | 8,68 | 8.680,00 | 0,03% |
| 10.01.13 | SIURB EDIF | 90202 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4") | M | 220,00 | 21,97 | 4.833,40 | 0,02% |
| 10.01.14 | SINAPI | 98307 | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 45,00 | 50,91 | 2.290,95 | 0,01% |
| 10.01.15 | SINAPI | 92004 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 145,00 | 63,79 | 9.249,55 | 0,03% |
| 10.01.16 | SIURB EDIF | 98202 | INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS | UN | 56,00 | 25,63 | 1.435,28 | 0,01% |
| 10.01.17 | SINAPI | 91957 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 12,00 | 58,19 | 698,28 | 0,00% |
| 10.01.18 | SIURB EDIF | 90523 | CAIXA E PVC 10X10X5CM, INCLUSIVE ESPELHO | UN | 260,00 | 28,53 | 7.417,80 | 0,03% |
| 10.01.19 | FDE | 09.06.037 | CAIXA DE PASSAGEM DE ALUM. 20X20X10CM ANTI-UMIDADE | UN | 12,00 | 139,22 | 1.670,64 | 0,01% |
| 10.01.20 | FDE | 09.06.036 | CAIXA DE PASSAGEM DE ALUM. 15X15X10CM ANTI-UMIDADE | UN | 26,00 | 106,37 | 2.765,62 | 0,01% |
| 10.01.21 | FDE | 09.84.020 | ESPELHO DE 4'X2' | UN | 298,00 | 6,45 | 1.922,10 | 0,01% |
| 10.01.22 | CDHU | 39.03.170 | Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C | M | 31.000,00 | 4,75 | 147.250,00 | 0,53% |
| 10.01.23 | CDHU | 39.03.174 | Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C. | M | 700,00 | 6,83 | 4.781,00 | 0,02% |
| 10.01.24 | CDHU | 39.03.178 | Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C | M | 350,00 | 9,01 | 3.153,50 | 0,01% |
| 10.01.25 | CDHU | 39.21.060 | Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 400,00 | 17,90 | 7.160,00 | 0,03% |
| 10.01.26 | CDHU | 39.21.080 | Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 250,00 | 37,38 | 9.345,00 | 0,03% |
| 10.01.27 | CDHU | 39.21.100 | Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 20,00 | 64,44 | 1.288,80 | 0,00% |
| 10.01.28 | CDHU | 39.21.130 | Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 245,00 | 168,63 | 41.314,35 | 0,15% |
| 10.01.29 | CDHU | 39.21.110 | Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 65,00 | 83,72 | 5.441,80 | 0,02% |
| 10.01.30 | CDHU | 39.21.050 | Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 420,00 | 12,65 | 5.313,00 | 0,02% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|----------|------------|-----------|---|----|----------|-----------|-----------|-------|
| 10.01.31 | SIURB EDIF | 90545 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40X40CM | UN | 3,00 | 520,64 | 1.561,92 | 0,01% |
| 10.01.32 | SINAPI | 98295 | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | M | 1.500,00 | 6,61 | 9.915,00 | 0,04% |
| 10.01.33 | SINAPI | 101880 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 4,00 | 632,86 | 2.531,44 | 0,01% |
| 10.01.34 | SINAPI | 101881 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 902,46 | 1.804,92 | 0,01% |
| 10.01.35 | SINAPI | 100562 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 4,00 | 305,31 | 1.221,24 | 0,00% |
| 10.01.36 | CDHU | 37.17.090 | Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos | UN | 1,00 | 362,19 | 362,19 | 0,00% |
| 10.01.37 | CDHU | 37.17.100 | Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos | UN | 1,00 | 433,78 | 433,78 | 0,00% |
| 10.01.38 | CDHU | 37.17.114 | Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos | UN | 1,00 | 2.187,53 | 2.187,53 | 0,01% |
| 10.01.39 | CDHU | 37.17.080 | Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos | UN | 2,00 | 308,67 | 617,34 | 0,00% |
| 10.01.40 | CDHU | 37.17.110 | Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos | UN | 1,00 | 430,47 | 430,47 | 0,00% |
| 10.01.41 | SIURB EDIF | 91701 | DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA | UN | 16,00 | 252,81 | 4.044,96 | 0,01% |
| 10.01.42 | SIURB EDIF | 98320 | COLOCAÇÃO DE ARAME GUIA #14 DE AÇO GALVANIZADO EM ELETRODUTO | M | 800,00 | 3,39 | 2.712,00 | 0,01% |
| 10.01.43 | SIURB EDIF | 90162 | ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 71 À 75KVA | UN | 1,00 | 15.424,78 | 15.424,78 | 0,06% |
| 10.01.45 | CDHU | 66.08.115 | Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm | UN | 1,00 | 3.365,60 | 3.365,60 | 0,01% |
| 10.01.46 | CDHU | 66.20.225 | Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps | UN | 1,00 | 2.936,67 | 2.936,67 | 0,01% |
| 10.01.47 | CDHU | 69.09.260 | Patch panel de 24 portas - categoria 6 | UN | 1,00 | 880,60 | 880,60 | 0,00% |
| 10.01.48 | CDHU | 69.03.400 | Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico | CJ | 1,00 | 6.791,31 | 6.791,31 | 0,02% |
| 10.01.49 | SINAPI | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 8,00 | 12,62 | 100,96 | 0,00% |
| 10.01.50 | SINAPI | 93654 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 15,00 | 13,49 | 202,35 | 0,00% |
| 10.01.51 | SINAPI | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 15,09 | 15,09 | 0,00% |
| 10.01.52 | SINAPI | 93660 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 41,00 | 59,54 | 2.441,14 | 0,01% |
| 10.01.53 | SINAPI | 93661 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 7,00 | 61,27 | 428,89 | 0,00% |
| 10.01.54 | SINAPI | 93665 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 5,00 | 74,00 | 370,00 | 0,00% |
| 10.01.55 | SIURB EDIF | 90819 | MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A | UN | 1,00 | 82,18 | 82,18 | 0,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | | | |
|--------------|-------------|-----------------|--|-------------------------------------|--------|------------|------------|------------|-------------------|--------------|
| 10.01.56 | SIURB EDIF | 90820 | MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A | UN | 1,00 | 169,46 | 169,46 | 0,00% | | |
| 10.01.57 | SIURB EDIF | 90828 | MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 100A | UN | 2,00 | 1.209,27 | 2.418,54 | 0,01% | | |
| 10.01.58 | SINAPI | 93667 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 74,84 | 74,84 | 0,00% | | |
| 10.01.59 | SINAPI | 93668 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 24,00 | 77,44 | 1.858,56 | 0,01% | | |
| 10.01.60 | SINAPI | 93671 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 88,18 | 88,18 | 0,00% | | |
| 10.01.61 | SINAPI-I | 34734 | DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA | UN | 1,00 | 1.852,31 | 1.852,31 | 0,01% | | |
| 10.01.62 | CDHU | 36.01.252 | Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 17,5 kV | CJ | 1,00 | 123.316,44 | 123.316,44 | 0,44% | | |
| 10.01.63 | CDHU | 36.09.170 | Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo | UN | 1,00 | 39.281,17 | 39.281,17 | 0,14% | | |
| 10.02 | | | | SISTEMA FOTOVOLTAICO | | | | R\$ | 1,83% | |
| | | | | 512.370,36 | | | | | | |
| 10.02.01 | COTAÇÃO | | SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ON GRID - 100 KVA - INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 512.370,36 | 512.370,36 | 1,83% | | |
| 11 | | | | SPDA E ATERRAMENTO GERAL | | | | R\$ | 25.888,54 | 0,09% |
| 11.01 | | | | SPDA E ATERRAMENTO GERAL | | | | R\$ | 25.888,54 | 0,09% |
| 11.01.01 | SINAPI-I | 407 | FITA DE ALUMINIO PARA PROTECAO DO CONDUTOR LARGURA 10 MM | KG | 280,00 | 58,00 | 16.240,00 | 0,06% | | |
| 11.01.02 | SINAPI-I | 41415 | MINICAPTORES DE INSERCAO, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, H=600,MM X DN=10,MM | UN | 28,00 | 27,86 | 780,08 | 0,00% | | |
| 11.01.03 | CDHU INSUMO | P.19.000.044311 | Suporte para fixação de terminal aéreo e ou cabo de cobre nu; ref. SGG02/SGG03 da Gelcam ou equivalente | UN | 25,00 | 18,97 | 474,25 | 0,00% | | |
| 11.01.04 | SIURB EDIF | 90694 | CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2 | M | 30,00 | 41,89 | 1.256,70 | 0,00% | | |
| 11.01.05 | SIURB EDIF | 91114 | CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA | UN | 6,00 | 164,23 | 985,38 | 0,00% | | |
| 11.01.06 | CDHU | 42.05.200 | Haste de aterramento de 5/8' x 2,4 m | UN | 9,00 | 171,32 | 1.541,88 | 0,01% | | |
| 11.01.07 | CDHU | 42.05.650 | Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesh 30 x 30cm para aterramento | M2 | 7,50 | 231,93 | 1.739,48 | 0,01% | | |
| 11.01.08 | SINAPI | 96989 | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 1,00 | 136,66 | 136,66 | 0,00% | | |
| 11.01.09 | FDE | 09.13.035 | Relatorio De Inspeção E Medição Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419 | UN | 1,00 | 2.734,11 | 2.734,11 | 0,01% | | |
| 12 | | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | R\$ | 628.129,34 | 2,24% |
| 12.01 | | | | ÁGUA FRIA | | | | R\$ | 542.729,01 | 1,94% |
| 12.01.01 | CDHU | 46.01.030 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões | M | 24,90 | 40,68 | 1.012,93 | 0,00% | | |
| 12.01.02 | CDHU | 46.01.020 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões | M | 83,23 | 31,35 | 2.609,26 | 0,01% | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|----------|----------|-----------|---|----|--------|----------|-----------|-------|
| 12.01.03 | CDHU | 46.01.010 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões | M | 18,44 | 30,82 | 568,32 | 0,00% |
| 12.01.04 | CDHU | 46.01.050 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões | M | 187,36 | 54,07 | 10.130,56 | 0,04% |
| 12.01.05 | CDHU | 46.01.060 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões | M | 105,07 | 78,11 | 8.207,02 | 0,03% |
| 12.01.06 | CDHU | 46.01.070 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões | M | 38,37 | 113,38 | 4.350,39 | 0,02% |
| 12.01.07 | CDHU | 46.01.080 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões | M | 62,70 | 134,60 | 8.439,42 | 0,03% |
| 12.01.08 | CDHU | 46.01.090 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões | M | 77,80 | 214,14 | 16.660,09 | 0,06% |
| 12.01.09 | SINAPI | 94670 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 64,00 | 74,91 | 4.794,24 | 0,02% |
| 12.01.10 | SINAPI | 103986 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | 29,82 | 506,94 | 0,00% |
| 12.01.11 | SINAPI | 103984 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 17,00 | 21,33 | 362,61 | 0,00% |
| 12.01.12 | SINAPI | 89413 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 11,00 | 13,49 | 148,39 | 0,00% |
| 12.01.13 | SINAPI | 89408 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 24,00 | 9,81 | 235,44 | 0,00% |
| 12.01.14 | SINAPI | 89366 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 50,00 | 17,75 | 887,50 | 0,00% |
| 12.01.15 | SINAPI | 89598 | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | 50,45 | 50,45 | 0,00% |
| 12.01.16 | SINAPI-I | 3826 | LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) | UN | 1,00 | 55,10 | 55,10 | 0,00% |
| 12.01.17 | SINAPI | 104000 | LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | 29,27 | 58,54 | 0,00% |
| 12.01.18 | SINAPI | 89625 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 18,00 | 23,74 | 427,32 | 0,00% |
| 12.01.19 | SINAPI | 89617 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 9,00 | 8,23 | 74,07 | 0,00% |
| 12.01.20 | SINAPI | 89395 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 37,00 | 14,78 | 546,86 | 0,00% |
| 12.01.21 | CDHU | 45.01.060 | Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2' | UN | 25,00 | 3.620,80 | 90.520,00 | 0,32% |
| 12.01.22 | CDHU | 47.04.050 | Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2' | UN | 50,00 | 465,19 | 23.259,50 | 0,08% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|------------|-----------|---|------------|--------|-----------|------------------|--------------|
| 12.01.23 | CDHU | 47.02.110 | Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial | UN | 35,00 | 101,96 | 3.568,60 | 0,01% |
| 12.01.24 | CDHU | 48.04.381 | Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m | M | 18,00 | 20.291,97 | 365.255,46 | 1,30% |
| 12.02 | | | ESGOTO | R\$ | | | 56.252,67 | 0,20% |
| 12.02.01 | SIURB EDIF | 101215 | CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3") | M | 95,19 | 39,71 | 3.779,99 | 0,01% |
| 12.02.02 | SIURB EDIF | 101217 | CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6") | M | 115,95 | 81,95 | 9.502,10 | 0,03% |
| 12.02.03 | SIURB EDIF | 100930 | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2") | M | 23,71 | 32,74 | 776,27 | 0,00% |
| 12.02.04 | SIURB EDIF | 101214 | CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2") | M | 171,83 | 28,32 | 4.866,23 | 0,02% |
| 12.02.05 | SIURB EDIF | 101216 | CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4") | M | 98,50 | 43,89 | 4.323,17 | 0,02% |
| 12.02.06 | FDE | 16.08.028 | CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO | UN | 7,00 | 612,97 | 4.290,79 | 0,02% |
| 12.02.07 | CDHU | 49.01.016 | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha | UN | 26,00 | 88,53 | 2.301,78 | 0,01% |
| 12.02.08 | CDHU | 49.01.030 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | UN | 17,00 | 111,83 | 1.901,11 | 0,01% |
| 12.02.09 | CDHU | 49.01.040 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha | UN | 2,00 | 122,17 | 244,34 | 0,00% |
| 12.02.10 | SINAPI | 89739 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | 24,70 | 24,70 | 0,00% |
| 12.02.11 | SINAPI | 89855 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 32,00 | 116,21 | 3.718,72 | 0,01% |
| 12.02.12 | SINAPI | 89746 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 23,00 | 29,50 | 678,50 | 0,00% |
| 12.02.13 | SINAPI | 89726 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 18,00 | 11,64 | 209,52 | 0,00% |
| 12.02.14 | SINAPI | 89854 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00 | 110,48 | 331,44 | 0,00% |
| 12.02.15 | SINAPI | 89737 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 2,00 | 23,63 | 47,26 | 0,00% |
| 12.02.16 | SINAPI | 89731 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 74,00 | 15,74 | 1.164,76 | 0,00% |
| 12.02.17 | SINAPI | 89744 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 51,00 | 28,58 | 1.457,58 | 0,01% |
| 12.02.18 | SINAPI | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 79,00 | 11,38 | 899,02 | 0,00% |
| 12.02.19 | SINAPI | 89569 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | 97,77 | 195,54 | 0,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|----------|----------|--------|---|----|--------|--------|----------|-------|
| 12.02.20 | SINAPI | 89699 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | 7,00 | 209,52 | 1.466,64 | 0,01% |
| 12.02.21 | SINAPI-I | 3659 | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 19,00 | 20,60 | 391,40 | 0,00% |
| 12.02.22 | SINAPI | 89827 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 26,00 | 19,80 | 514,80 | 0,00% |
| 12.02.23 | SINAPI | 89797 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 31,00 | 53,69 | 1.664,39 | 0,01% |
| 12.02.24 | SINAPI-I | 3660 | JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 3,00 | 26,63 | 79,89 | 0,00% |
| 12.02.25 | SINAPI | 104176 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | 260,42 | 260,42 | 0,00% |
| 12.02.26 | SINAPI | 89547 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 9,00 | 22,59 | 203,31 | 0,00% |
| 12.02.27 | SINAPI | 104170 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 15,00 | 71,08 | 1.066,20 | 0,00% |
| 12.02.28 | SINAPI | 89544 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 61,00 | 8,83 | 538,63 | 0,00% |
| 12.02.29 | SINAPI | 89545 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 180,00 | 17,21 | 3.097,80 | 0,01% |
| 12.02.30 | SINAPI | 89554 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 140,00 | 28,42 | 3.978,80 | 0,01% |
| 12.02.31 | SINAPI | 103972 | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4,00 | 29,53 | 118,12 | 0,00% |
| 12.02.32 | SINAPI | 104173 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 4,00 | 87,15 | 348,60 | 0,00% |
| 12.02.33 | SINAPI | 89786 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1,00 | 40,60 | 40,60 | 0,00% |
| 12.02.34 | SINAPI | 89784 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 33,00 | 25,47 | 840,51 | 0,00% |
| 12.02.35 | SINAPI | 89796 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 20,00 | 44,85 | 897,00 | 0,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|----------|-----------|---|-----------------------|--------|----------|-----------|--------------|
| 12.02.36 | SINAPI | 89782 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 2,00 | 16,37 | 32,74 | 0,00% |
| 12.03 | | | ÁGUAS PLUVIAIS | R\$ 29.147,66 | | | | 0,10% |
| 12.03.01 | SINAPI | 91791 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 276,50 | 82,24 | 22.739,36 | 0,08% |
| 12.03.02 | SINAPI | 91788 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 0,72 | 44,53 | 32,06 | 0,00% |
| 12.03.03 | SINAPI | 89590 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | 21,00 | 138,62 | 2.911,02 | 0,01% |
| 12.03.04 | SINAPI | 89679 | LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | 27,00 | 126,80 | 3.423,60 | 0,01% |
| 12.03.05 | SINAPI | 103996 | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1,00 | 41,62 | 41,62 | 0,00% |
| 13 | | | SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO | R\$ 110.493,10 | | | | 0,39% |
| 13.01 | | | SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO | R\$ 110.493,10 | | | | 0,39% |
| 13.01.01 | CDHU | 46.07.070 | Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões | M | 120,00 | 271,04 | 32.524,80 | 0,12% |
| 13.01.02 | CDHU | 50.10.100 | Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros | UN | 10,00 | 197,25 | 1.972,50 | 0,01% |
| 13.01.03 | CDHU | 50.10.060 | Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg | UN | 10,00 | 266,17 | 2.661,70 | 0,01% |
| 13.01.04 | CDHU | 50.05.170 | Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica | UN | 9,00 | 78,87 | 709,83 | 0,00% |
| 13.01.05 | CDHU | 50.01.130 | Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m) | UN | 9,00 | 4.114,22 | 37.027,98 | 0,13% |
| 13.01.06 | CDHU | 50.05.230 | Sirene audiovisual tipo endereçável | UN | 5,00 | 297,84 | 1.489,20 | 0,01% |
| 13.01.07 | CDHU | 50.01.090 | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro | UN | 9,00 | 92,10 | 828,90 | 0,00% |
| 13.01.08 | FDE | 08.08.069 | AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO | UN | 2,00 | 2.676,69 | 5.353,38 | 0,02% |
| 13.01.09 | FDE | 08.08.074 | CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA) | UN | 2,00 | 2.496,25 | 4.992,50 | 0,02% |
| 13.01.10 | CDHU | 50.01.340 | Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas | UN | 1,00 | 3.445,17 | 3.445,17 | 0,01% |
| 13.01.11 | CDHU | 50.05.440 | Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável | UN | 1,00 | 1.302,28 | 1.302,28 | 0,00% |
| 13.01.12 | CDHU | 50.05.250 | Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W | UN | 1,00 | 843,07 | 843,07 | 0,00% |
| 13.01.13 | CDHU | 50.10.220 | Suporte para extintor de piso em aço inoxidável | UN | 20,00 | 281,02 | 5.620,40 | 0,02% |
| 13.01.14 | SINAPI-I | 37560 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN | 83,00 | 50,99 | 4.232,17 | 0,02% |
| 13.01.15 | FDE | 08.14.007 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2") | UN | 1,00 | 391,37 | 391,37 | 0,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|------------|-----------|---|----|-------|------------|-------------------|--------------|
| 13.01.16 | SIURB EDIF | 100560 | REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2" | UN | 1,00 | 452,22 | 452,22 | 0,00% |
| 13.01.17 | SINAPI | 92347 | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 50,00 | 109,56 | 5.478,00 | 0,02% |
| 13.01.18 | FDE | 08.14.039 | VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2.1/2" | UN | 1,00 | 377,59 | 377,59 | 0,00% |
| 13.01.19 | SIURB EDIF | 100850 | RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2" | UN | 1,00 | 790,04 | 790,04 | 0,00% |
| 14 | | | METAIS, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS | | | R\$ | 144.496,46 | 0,52% |
| 14.01 | | | METAIS, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS | | | R\$ | 144.496,46 | 0,52% |
| 14.01.01 | FDE | 08.17.037 | CHUVEIRO ANTIVANDALISMO | UN | 18,00 | 948,33 | 17.069,94 | 0,06% |
| 14.01.02 | FDE | 08.16.094 | BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL | CJ | 2,00 | 2.510,76 | 5.021,52 | 0,02% |
| 14.01.03 | SINAPI | 86900 | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 7,00 | 212,43 | 1.487,01 | 0,01% |
| 14.01.04 | CDHU | 44.06.750 | Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm | UN | 2,00 | 1.228,60 | 2.457,20 | 0,01% |
| 14.01.05 | SINAPI | 86919 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 856,86 | 2.570,58 | 0,01% |
| 14.01.06 | SINAPI | 86909 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 11,00 | 133,49 | 1.468,39 | 0,01% |
| 14.01.07 | SIURB EDIF | 101418 | TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, COM CORPO EM PVC CROMADO - 220V | UN | 2,00 | 173,26 | 346,52 | 0,00% |
| 14.01.08 | SIURB EDIF | 101370 | BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 40L | UN | 14,00 | 1.611,47 | 22.560,58 | 0,08% |
| 14.01.09 | CDHU | 44.01.850 | Cuba de louça de embutir redonda | UN | 35,00 | 133,13 | 4.659,55 | 0,02% |
| 14.01.10 | SINAPI | 86943 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 256,55 | 513,10 | 0,00% |
| 14.01.11 | SIURB EDIF | 101409 | TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2" | UN | 37,00 | 254,83 | 9.428,71 | 0,03% |
| 14.01.12 | FDE | 08.16.091 | BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS | CJ | 4,00 | 3.508,67 | 14.034,68 | 0,05% |
| 14.01.14 | CDHU | 30.01.120 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm | UN | 4,00 | 147,20 | 588,80 | 0,00% |
| 14.01.13 | CDHU | 30.06.064 | Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante | CJ | 4,00 | 725,17 | 2.900,68 | 0,01% |
| 14.01.15 | SINAPI | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 28,00 | 59,95 | 1.678,60 | 0,01% |
| 14.01.16 | FDE | 08.16.001 | BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO | UN | 46,00 | 291,64 | 13.415,44 | 0,05% |
| 14.01.17 | FDE | 08.04.044 | VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO | UN | 46,00 | 479,88 | 22.074,48 | 0,08% |
| 14.01.19 | SIURB EDIF | 101466 | DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE | UN | 17,00 | 265,72 | 4.517,24 | 0,02% |
| 14.01.20 | CDHU | 44.03.050 | Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor | UN | 45,00 | 90,11 | 4.054,95 | 0,01% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|------------|-----------|--|----|--------|-----------|-------------------------|--------------|
| 14.01.21 | SINAPI | 95547 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 41,00 | 81,73 | 3.350,93 | 0,01% |
| 14.01.22 | CDHU | 26.04.010 | Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm | M2 | 19,11 | 507,97 | 9.707,31 | 0,03% |
| 14.01.23 | SINAPI | 100856 | MANOPLA E CANOPLA CROMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 15,00 | 39,35 | 590,25 | 0,00% |
| 15 | | | INSTALAÇÕES ESPECIAIS | | | | R\$ 98.515,61 | 0,35% |
| 15.01 | | | INSTALAÇÕES ESPECIAIS | | | | R\$ 98.515,61 | 0,35% |
| 15.01.01 | CDHU | 43.07.360 | Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h | CJ | 4,00 | 7.973,79 | 31.895,16 | 0,11% |
| 15.01.02 | CDHU | 62.20.330 | Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m² | M2 | 2,50 | 10.615,42 | 26.538,55 | 0,09% |
| 15.01.03 | CDHU | 43.03.240 | Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 24 duchas | CJ | 1,00 | 40.081,90 | 40.081,90 | 0,14% |
| 16 | | | DIVISÓRIAS, PRATELEIRAS E BANCADAS | | | | R\$ 138.930,22 | 0,50% |
| 15.01 | | | DIVISÓRIAS, PRATELEIRAS E BANCADAS | | | | R\$ 138.930,22 | 0,50% |
| 15.01.01 | CDHU | 14.30.860 | Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm | M2 | 311,36 | 360,68 | 112.301,32 | 0,40% |
| 15.01.02 | SIURB EDIF | 101475 | TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM | M2 | 26,76 | 546,40 | 14.621,66 | 0,05% |
| 15.01.03 | SIURB EDIF | 170507 | PRATELEIRA EM ARDÓSIA CINZA, POLIDA 2 LADOS, ESPESSURA 30MM, EXCLUSIVE APOIO | M2 | 20,08 | 597,97 | 12.007,24 | 0,04% |
| 17 | | | ESQUADRIAS | | | | R\$ 256.497,93 | 0,92% |
| 17.01 | | | ESQUADRIAS DE MADEIRA | | | | R\$ 110.157,97 | 0,39% |
| 17.01.01 | CDHU | 30.04.060 | Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm | M | 3,20 | 473,29 | 1.514,53 | 0,01% |
| 17.01.02 | SINAPI | 90843 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 19,00 | 1.206,54 | 22.924,26 | 0,08% |
| 17.01.03 | SINAPI | 90844 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 30,00 | 1.293,34 | 38.800,20 | 0,14% |
| 17.01.04 | CDHU | 23.04.570 | Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm | UN | 51,00 | 919,98 | 46.918,98 | 0,17% |
| 17.02 | | | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO | | | | R\$ 146.339,96 | 0,52% |
| 17.02.01 | FDE | 06.02.017 | PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM | UN | 10,00 | 4.908,04 | 49.080,40 | 0,18% |
| 17.02.02 | FDE | 06.02.032 | PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA CHAPA PERFURADA L=180CM | UN | 5,00 | 6.408,05 | 32.040,25 | 0,11% |
| 17.02.03 | FDE | 06.02.049 | PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT.PERM (L=140CM) | UN | 1,00 | 5.531,73 | 5.531,73 | 0,02% |
| 17.02.04 | FDE | 16.01.083 | PT-33 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (180X235CM) | UN | 3,00 | 5.520,22 | 16.560,66 | 0,06% |
| 17.02.05 | FDE | 06.02.062 | PT-40 BANDEIRA EM GRADIL ELETROFUNDIDO | M2 | 8,00 | 499,99 | 3.999,92 | 0,01% |
| 17.02.06 | FDE | 06.02.061 | PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (165X230CM) | UN | 10,00 | 3.912,70 | 39.127,00 | 0,14% |
| 18 | | | PELE DE VIDRO | | | | R\$ 1.462.267,17 | 5,22% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| 18.01 | | | PELE DE VIDRO | R\$ | | | 1.462.267,17 | 5,22% |
|----------|-------------|-----------|--|-----|-----------|----------|--------------|--------|
| 18.01.01 | CDHU | 26.01.142 | Vidro liso laminado colorido de 8 mm | M2 | 823,78 | 548,69 | 451.999,85 | 1,61% |
| 18.01.02 | CDHU | 25.01.450 | Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada | M2 | 823,78 | 1.226,38 | 1.010.267,32 | 3,61% |
| 19 | | | SERRALHERIA | R\$ | | | 3.390.023,00 | 12,10% |
| 19.01 | | | SERRALHERIA | R\$ | | | 3.390.023,00 | 12,10% |
| 19.01.01 | CDHU | 22.06.340 | Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm | M2 | 345,52 | 924,69 | 319.498,89 | 1,14% |
| 19.01.02 | CDHU | 24.03.290 | Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada | M2 | 576,70 | 1.257,77 | 725.355,96 | 2,59% |
| 19.01.03 | CDHU | 34.05.260 | Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática | M2 | 247,52 | 481,86 | 119.269,99 | 0,43% |
| 19.01.04 | FDE | 06.03.107 | CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE | M | 24,75 | 1.422,84 | 35.215,29 | 0,13% |
| 19.01.05 | FDE | 06.03.110 | CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE | M | 363,94 | 1.029,39 | 374.636,20 | 1,34% |
| 19.01.06 | FDE | 06.03.100 | CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE. | M | 378,00 | 547,06 | 206.788,68 | 0,74% |
| 19.01.07 | FDE | 06.03.101 | CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE | M | 4,26 | 662,53 | 2.822,38 | 0,01% |
| 19.01.08 | FDE | 06.03.061 | CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO | M | 37,70 | 688,66 | 25.962,48 | 0,09% |
| 19.01.09 | FDE | 03.04.016 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588) (RAMPA/ ESCADA) | KG | 56.311,00 | 23,33 | 1.313.735,63 | 4,69% |
| 19.01.10 | CDHU | 24.03.300 | Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono | M2 | 375,00 | 711,30 | 266.737,50 | 0,95% |
| 20 | | | ÁREA EXTERNA | R\$ | | | 164.964,73 | 0,59% |
| 20.01 | | | PAVIMENTAÇÃO | R\$ | | | 99.373,17 | 0,35% |
| 20.01.01 | CDHU | 54.01.400 | Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito | M2 | 365,70 | 25,30 | 9.252,21 | 0,03% |
| 20.01.02 | FDE | 16.02.025 | GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP | M | 170,37 | 89,44 | 15.237,89 | 0,05% |
| 20.01.03 | CDHU | 54.06.100 | Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões | M3 | 7,67 | 539,08 | 4.134,74 | 0,01% |
| 20.01.04 | CDHU | 54.06.170 | Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa | M3 | 7,67 | 799,61 | 6.133,01 | 0,02% |
| 20.01.05 | CDHU | 54.01.220 | Base de bica corrida | M3 | 54,86 | 200,90 | 11.021,37 | 0,04% |
| 20.01.06 | SIURB INFRA | 54800 | BASE DE BRITA GRADUADA | M3 | 73,14 | 212,26 | 15.524,70 | 0,06% |
| 20.01.07 | CDHU | 54.03.240 | Imprimação betuminosa impermeabilizante | M2 | 365,70 | 15,21 | 5.562,30 | 0,02% |
| 20.01.08 | CDHU | 54.03.230 | Imprimação betuminosa ligante | M2 | 365,70 | 7,53 | 2.753,72 | 0,01% |
| 20.01.09 | CDHU | 54.03.210 | Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ | M3 | 18,29 | 1.488,09 | 27.217,17 | 0,10% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|--------------|-------------|-----------|--|------------|--------|-------------------|------------|--------------|
| 20.01.10 | SIURB INFRA | 57801 | CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM | M3 | 18,29 | 21,99 | 402,20 | 0,00% |
| 20.01.11 | SIURB INFRA | 57807 | TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM | M3XKM | 548,55 | 3,89 | 2.133,86 | 0,01% |
| 20.02 | | | PASSEIO | R\$ | | 41.401,02 | | 0,15% |
| 20.02.01 | CDHU | 54.01.400 | Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito | M2 | 373,73 | 25,30 | 9.455,37 | 0,03% |
| 20.02.02 | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 18,69 | 171,37 | 3.202,91 | 0,01% |
| 20.02.03 | SINAPI | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | M2 | 18,69 | 30,15 | 563,50 | 0,00% |
| 20.02.04 | SINAPI | 92402 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | M2 | 373,73 | 75,40 | 28.179,24 | 0,10% |
| 20.03 | | | PAISAGISMO | R\$ | | 24.190,54 | | 0,09% |
| 20.03.01 | SIURB INFRA | 51600 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3) | M | 135,00 | 30,37 | 4.099,95 | 0,01% |
| 20.03.02 | SINAPI | 103946 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | M2 | 189,27 | 20,33 | 3.847,86 | 0,01% |
| 20.03.03 | SINAPI | 98511 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 | UN | 15,00 | 138,97 | 2.084,55 | 0,01% |
| 20.03.04 | CDHU | 34.01.010 | Terra vegetal orgânica comum | M3 | 33,91 | 193,92 | 6.575,83 | 0,02% |
| 20.03.05 | CDHU | 34.03.020 | Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m | UN | 42,00 | 50,67 | 2.128,14 | 0,01% |
| 20.03.06 | CDHU | 34.04.130 | Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m | UN | 11,00 | 116,25 | 1.278,75 | 0,00% |
| 20.03.07 | SIURB EDIF | 181217 | IV.07 - BANCO EM ALVENARIA APARENTE E CONCRETO | M | 11,30 | 369,51 | 4.175,46 | 0,01% |
| 21 | | | ELEVADOR | R\$ | | 135.315,00 | | 0,48% |
| 21.01 | | | ELEVADOR | R\$ | | 135.315,00 | | 0,48% |
| 21.01.01 | FDE | 16.20.024 | ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS | UN | 1,00 | 135.315,00 | 135.315,00 | 0,48% |
| 22 | | | QUADRA | R\$ | | 179.341,06 | | 0,64% |
| 22.01 | | | QUADRA | R\$ | | 179.341,06 | | 0,64% |
| 22.01.01 | CDHU | 33.06.020 | Acrílico para quadras e pisos cimentados | M2 | 600,00 | 24,74 | 14.844,00 | 0,05% |
| 22.01.02 | FDE | 15.04.081 | PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES | M | 86,49 | 2,11 | 182,49 | 0,00% |
| 22.01.03 | FDE | 06.03.075 | QE-43 POSTE PARA REDE VOLEIBOL (LAJE ALVEOLAR) | PR | 1,00 | 1.831,43 | 1.831,43 | 0,01% |
| 22.01.04 | FDE | 06.03.078 | QE-46 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (LAJE ALVEOLAR) | UN | 2,00 | 1.594,98 | 3.189,96 | 0,01% |
| 22.01.05 | FDE | 06.03.080 | TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO | UN | 2,00 | 5.085,90 | 10.171,80 | 0,04% |
| 22.01.06 | FDE | 13.02.012 | QE-28 QUADRA DE ESPORTES/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE | M2 | 588,25 | 253,50 | 149.121,38 | 0,53% |
| 23 | | | PISCINA | R\$ | | 498.073,63 | | 1,78% |
| 23.01 | | | ESTRUTURA | R\$ | | 253.750,21 | | 0,91% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | | |
|--------------|------------|-----------|--|------------|-----------|-----------|------------|-------------------|--------------|
| 23.01.01 | CDHU | 07.01.020 | Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto | M3 | 315,00 | 17,75 | 5.591,25 | 0,02% | |
| 23.01.02 | CDHU | 11.01.320 | Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento | M3 | 70,00 | 529,87 | 37.090,90 | 0,13% | |
| 23.01.03 | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | KG | 11.373,00 | 11,46 | 130.334,58 | 0,47% | |
| 23.01.04 | SIURB EDIF | 30330 | BOMBEAMENTO DE CONCRETO | M3 | 70,00 | 50,03 | 3.502,10 | 0,01% | |
| 23.01.05 | CDHU | 11.02.020 | Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³ | M3 | 11,25 | 471,45 | 5.303,81 | 0,02% | |
| 23.01.06 | CDHU | 09.02.020 | Forma plana em compensado para estrutura convencional | M2 | 250,00 | 188,73 | 47.182,50 | 0,17% | |
| 23.01.07 | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 45,00 | 171,37 | 7.711,65 | 0,03% | |
| 23.01.08 | CDHU | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço | KG | 1.028,10 | 14,64 | 15.051,38 | 0,05% | |
| 23.01.09 | SIURB EDIF | 40180 | TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA | M2 | 320,20 | 6,19 | 1.982,04 | 0,01% | |
| 23.02 | | | VEDAÇÕES | R\$ | | | | 7.834,01 | 0,03% |
| 23.02.01 | CDHU | 14.10.111 | Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C | M2 | 95,20 | 82,29 | 7.834,01 | 0,03% | |
| 23.03 | | | IMPERMEABILIZAÇÕES | R\$ | | | | 28.673,24 | 0,10% |
| 23.03.01 | CDHU | 32.15.040 | Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm | M2 | 320,20 | 85,86 | 27.492,37 | 0,10% | |
| 23.03.02 | CDHU | 11.18.060 | Lona plástica | M2 | 320,02 | 3,69 | 1.180,87 | 0,00% | |
| 23.04 | | | EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E FILTRAGEM | R\$ | | | | 24.703,14 | 0,09% |
| 23.04.01 | CDHU | 43.10.480 | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h | UN | 2,00 | 8.636,39 | 17.272,78 | 0,06% | |
| 23.04.02 | CDHU | 43.12.500 | Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h | UN | 2,00 | 3.715,18 | 7.430,36 | 0,03% | |
| 23.05 | | | SISTEMA DE AQUECIMENTO | R\$ | | | | 69.052,72 | 0,25% |
| 23.05.01 | COTAÇÃO | | Trocador de calor Trifásica 220V, potencia de 5614W | UN | 2,00 | 34.526,36 | 69.052,72 | 0,25% | |
| 24.06 | | | REVESTIMENTOS | R\$ | | | | 114.060,31 | 0,41% |
| 24.06.01 | FDE | 12.04.024 | REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM | M2 | 331,54 | 215,24 | 71.360,67 | 0,25% | |
| 24.06.02 | SINAPI | 87894 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 320,20 | 7,16 | 2.292,63 | 0,01% | |
| 24.06.03 | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 320,20 | 36,52 | 11.693,70 | 0,04% | |
| 24.06.04 | SINAPI | 87535 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 320,20 | 30,55 | 9.782,11 | 0,03% | |
| 24.06.05 | CDHU | 19.01.022 | Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido | M2 | 40,80 | 464,00 | 18.931,20 | 0,07% | |
| 24 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ | | | | 467.620,23 | 1,67% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| 24.01 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ | | 467.620,23 | 1,67% | |
|----------|--------------|-----------|---|-----|----------|------------|-----------|-------|
| 24.01.01 | SIURB EDIF | 170401 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | M2 | 4.883,74 | 13,19 | 64.416,53 | 0,23% |
| 24.01.02 | SIURB EDIF | 173001 | PLACA INAUGURAL - 600X500X3MM - CHAPA DE AÇO INOX EM BAIXO RELEVO | UN | 1,00 | 3.418,99 | 3.418,99 | 0,01% |
| 24.01.03 | FDE | 8.03.29 | CAMINHAO GUIINDASTE SOBRE PNEUS CAPAC.CARGA DE 60 TON | H | 200,00 | 375,08 | 75.016,00 | 0,27% |
| 24.01.04 | COMPOSIÇÃO 1 | | MAPA TÁTIL 80X60 CM COM SUPORTE | UN | 4,00 | 2.816,01 | 11.264,04 | 0,04% |
| 24.01.05 | CDHU | 30.04.040 | Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm | UN | 120,00 | 6,05 | 726,00 | 0,00% |
| 24.01.06 | FDE | 16.18.077 | SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRILLE) | UN | 112,00 | 9,88 | 1.106,56 | 0,00% |
| 24.01.07 | FDE | 16.18.070 | SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA) | UN | 14,00 | 94,82 | 1.327,48 | 0,00% |
| 24.01.08 | FDE | 16.18.071 | SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA) | UN | 16,00 | 97,07 | 1.553,12 | 0,01% |
| 24.01.09 | FDE | 16.18.072 | SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA) | UN | 4,00 | 142,77 | 571,08 | 0,00% |
| 24.01.10 | FDE | 16.18.073 | SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA) | UN | 51,00 | 218,42 | 11.139,42 | 0,04% |
| 24.01.11 | FDE | 16.18.074 | SI-05 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PAREDE INTERNA) | UN | 20,00 | 220,67 | 4.413,40 | 0,02% |
| 24.01.12 | FDE | 16.18.075 | SI-06 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PAREDE INTERNA) | UN | 15,00 | 347,77 | 5.216,55 | 0,02% |
| 24.01.13 | FDE | 16.18.076 | SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE | UN | 51,00 | 300,08 | 15.304,08 | 0,05% |
| 24.01.14 | CDHU | 30.04.030 | Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista | M2 | 120,00 | 139,16 | 16.699,20 | 0,06% |
| 24.01.15 | SINAPI | 99805 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019 | M2 | 4.275,86 | 13,66 | 58.408,25 | 0,21% |
| 24.01.16 | FDE | 08.15.017 | BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO | UN | 16,00 | 2.806,67 | 44.906,72 | 0,16% |
| 24.01.17 | FDE | 08.01.001 | AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM | UN | 1,00 | 1.682,70 | 1.682,70 | 0,01% |
| 24.01.18 | SINAPI | 103307 | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 | UN | 10,00 | 1.336,04 | 13.360,40 | 0,05% |
| 24.01.19 | FDE | 09.02.061 | AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL | UN | 1,00 | 6.116,32 | 6.116,32 | 0,02% |
| 24.01.20 | FDE | 16.06.023 | AL-01 ABRIGO PARA LIXO | UN | 1,00 | 5.672,69 | 5.672,69 | 0,02% |
| 24.01.21 | FDE | 16.06.024 | AL-02 ABRIGO PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS | UN | 1,00 | 5.672,69 | 5.672,69 | 0,02% |
| 24.01.22 | FDE | 08.02.003 | AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG | UN | 1,00 | 24.149,70 | 24.149,70 | 0,09% |
| 24.01.23 | FDE | 08.80.040 | Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gáses Combust.Nbr 15526/07 | UN | 1,00 | 1.612,76 | 1.612,76 | 0,01% |
| 24.01.24 | CDHU | 61.10.310 | Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6´) | M | 11,00 | 31,14 | 342,54 | 0,00% |
| 24.01.25 | FDE | 09.12.001 | EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM | UN | 1,00 | 1.564,52 | 1.564,52 | 0,01% |
| 24.01.26 | FDE | 05.80.044 | LOUSA QUADRICULADA L=2.55M MOD. LG-02 | UN | 15,00 | 1.409,57 | 21.143,55 | 0,08% |
| 24.01.27 | FDE | 16.06.090 | INSTALACÃO DE LOUSA (LG-07) | UN | 15,00 | 41,76 | 626,40 | 0,00% |
| 24.01.28 | FDE | 06.03.020 | INSTALACÃO DE LOUSA (LG-07) | M | 31,10 | 1.335,98 | 41.548,98 | 0,15% |
| 24.01.29 | FDE | 06.03.003 | AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO | UN | 19,00 | 767,81 | 14.588,39 | 0,05% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | |
|---------------------------|------|-----------|---|----|------|----------------------|----------------------|-------------|
| 24.01.30 | CDHU | 35.05.200 | Centro de atividades em madeira rústica | CJ | 1,00 | 5.442,27 | 5.442,27 | 0,02% |
| 24.01.31 | CDHU | 35.05.210 | Balanço duplo em madeira rústica | CJ | 2,00 | 1.792,31 | 3.584,62 | 0,01% |
| 24.01.32 | CDHU | 35.05.220 | Gangorra dupla em madeira rústica | CJ | 2,00 | 1.508,06 | 3.016,12 | 0,01% |
| 24.01.33 | CDHU | 35.05.240 | Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares) | CJ | 1,00 | 2.008,16 | 2.008,16 | 0,01% |
| TOTAL GERAL S/BDI | | | | | | 28.017.382,89 | | 100% |
| TOTAL GERAL C/ BDI | | | | | | BDI: 23,00% | 34.461.380,95 | 100% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDIM CRUZEIRO

OBJETIVO: Construção de Educação Básica

OBRA: Escola de Tempo Integral (E.T.I) – JD CRUZEIRO

LOCAL: RUA SOL, JD. CRUZEIRO, SN, ITAPEVI/SP

- **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a construção da Escola de Tempo Integral Jardim Cruzeiro, e para desenvolver os projetos executivos necessários e suficientes para a execução da obra, doravante denominada CONTRATADA.

A área de intervenção dessa obra é de 3.072,93 m², localizada em um terreno na margem da Rua Sol, Jd. Cruzeiro, Itapevi/SP.

- *Área do terreno: 3.072,93 m².*
- *Área total construída: 4.883,74 m².*

- **JUSTIFICATIVA:**

Ao longo de suas trajetórias escolares, os alunos enfrentam diversos desafios, entre eles, dificuldades de aprendizagem. As razões pelas quais isso ocorre são complexas e não são de responsabilidade única e exclusiva do aprendiz. Uma das razões a ser considerada é a própria infraestrutura das escolas, muitas vezes instaladas em prédios deteriorados, insalubres e em ambientes que não favorecem a concentração do aluno. Nesse sentido, podemos deduzir que os problemas de aprendizagem também estão relacionados com a qualidade do espaço físico oferecido. Por esse motivo, o município de Itapevi, visando um novo modelo de ensino, está implantando um dos melhores métodos de ensino do país e investindo na estrutura física das escolas, proporcionando um atendimento de qualidade às nossas crianças.

O projeto da Escola do Futuro (E.T.I.) visa o atendimento de crianças do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, e anseia inserir as crianças em práticas esportivas e culturais, colocando à disposição dos alunos diversas aulas extracurriculares: aulas de teatro, dança, natação, artes marciais, etc. Para isso, o município criou um novo conceito de projeto, mais amplo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

acessível, com salas confortáveis, piscina coberta, quadra poliesportiva, refeitório e auditório.

Conceitualmente, o projeto é baseado no modelo de arquitetura escolar proposto pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, que setoriza a implantação em blocos: bloco pedagógico, bloco administrativo, vivência e área de recreação.

- **REQUISITOS GERAIS:**

A obra como um todo deverá obedecer às especificações fornecidas em projeto e planilhas orçamentárias, ter boa técnica executiva, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da A.B.N.T.

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de PCMSO, PPRA e PPR.

A CONTRATADA deverá informar, formalmente, o profissional responsável pela execução dos trabalhos e sua respectiva R.R.T ou A.R.T. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções de execução da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Todos os projetos executivos elaborados durante a execução do contrato deverão ser submetidos à aprovação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Itapevi, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir suas respectivas R.R.T ou A.R.T.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) credenciado pela Prefeitura Municipal de Itapevi para acompanhar a execução das atividades, receber instruções e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

proporcionar à equipe de fiscalização da prefeitura toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

A CONTRATADA deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

- *Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, a duração das atividades e a metodologia construtiva;*
- *O planejamento dos serviços, inclusive quanto à sinalização, de modo a garantir a segurança dos munícipes e dos trabalhadores das respectivas frentes de serviço;*
- *Cronograma físico financeiro dos serviços, o histograma da mão de obra e dos equipamentos. Os cronogramas deverão obedecer às datas marcos;*
- *Apresentar localização e layout do Canteiro de Obras, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;*
- *A.R.T. ou R.R.T. do responsável pela execução da obra;*
- *Modelo de Diário de Obra a ser adotado.*

A ordem de serviços só poderá ser emitida após a devida aprovação do referido Plano de Trabalho pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

A CONTRATADA deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato.

Não será permitida por parte da CONTRATADA a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização para avaliação do impacto no andamento das obras.

A CONTRATADA obriga-se a manter o local da obra e os acessos diretamente atingidos pelos serviços sempre limpos e em ordem, incluindo os locais utilizados pelos seus fornecedores e prestadores de serviço.

A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da Prefeitura Municipal de Itapevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da totalidade da obra objeto do presente contrato, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados, ao poder público, à Prefeitura Municipal de Itapevi ou a terceiros. O acompanhamento técnico da obra será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itapevi e não exclui ou reduz tal responsabilidade.

A CONTRATADA é responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa de todos os documentos integrantes do contrato e dos elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA constatar qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato à Prefeitura Municipal de Itapevi, para que os mesmos sejam sanados.

A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

- **ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

O escopo dos serviços contempla o desenvolvimento de todos os projetos executivos necessários e suficientes para a execução da obra como um todo (área externa e a edificação da escola); a instalação da placa de obra; a limpeza do terreno; a locação da obra (gabarito); a execução de calçadas, do gradil de fechamento do terreno, de escadas, rampa e elevador de acesso externo, do estacionamento, da área de recreação (parquinho), do piso externo de concreto, do paisagismo; a instalação de postes, do sistema de iluminação e de drenagem do terreno, dos abrigos de gás e de lixo, da caixa de entrada de água e de energia, do reservatório de água e dos elementos de acessibilidade, conforme normas específicas; e a execução da edificação da escola, conforme projetos básicos e as informações presentes neste memorial descritivo.

- **SERVIÇOS PRELIMINARES:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.1. Canteiro de obras:

- **Placa de obra:** deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme padrões estabelecidos pelo CREA, com dimensões de 4,00 x 3,00m (comprimento x altura), no local a ser definido pela CONTRATANTE;
- **Abrigo provisório:** para alojamento e depósito de materiais e ferramentas. Deve ser uma construção temporária para abrigar o escritório, alojamento, vestiário e almoxarifado da obra, contendo, no mínimo, 2 vasos sanitários, 1 lavabo, 1 mictório e 4 pontos de chuveiro para a utilização da equipe de obras;
- **Tapume:** o canteiro de obras deverá delimitado com tapumes de altura mínima de 2,50 metros engastados no terreno.

O Canteiro de Obras deverá obedecer ao layout previamente apresentado e aprovado no Plano de Trabalho.

5.2. Locação da obra:

A locação da obra deve obedecer, rigorosamente, o projeto especificado pela Prefeitura Municipal de Itapevi, e deve ser executada com o uso de equipamentos topográficos adequados (estação total e nivelador).

5.3. Demolições e retiradas:

Ficará a cargo da CONTRATADA a limpeza inicial do terreno, a retirada de árvores, arbustos ou qualquer tipo de forração vegetal, de entulhos ou materiais que comprometam a execução da obra.

Após a execução da obra, deverá ser realizada nova limpeza, retirando-se todo o entulho proveniente da construção, além de restos de materiais como areia, cimento, pregos, etc. Todo o material proveniente das remoções e demolições deverá ser encaminhado para bota-fora devidamente licenciado.

- **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:**

Após a limpeza do terreno e a remoção da camada de solo vegetal, será executada a terraplenagem, que deverá obedecer ao projeto específico, com cortes e aterros atendendo o grau mínimo de compactação, e as Normas Técnicas da ABNT. Deverão ser executadas proteções provisórias e os sistemas de drenagens necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes.

A medição desses serviços deverá ser feita em relação à topografia constante dos documentos do projeto. No caso de omissão ou de não representação do terreno, na época da execução da obra, a CONTRATADA deverá providenciar novo levantamento, a ser aprovado pela fiscalização municipal antes do início do movimento de terra.

A CONTRATADA deverá obedecer à legislação específica local para a movimentação de terra e obter, se necessário, a autorização para locais de bota-fora licenciados junto os órgãos competentes.

Os materiais empregados em aterros deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, devendo ser, no mínimo, de qualidade igual à existente no terreno, não podendo ser utilizadas turfas, argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, micácea ou diatomácea, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos.

O terreno deverá ser preparado adequadamente para receber o aterro, retirando toda a vegetação ou restos de demolição eventualmente existentes.

Os aterros deverão ser lançados em camadas de, no máximo, 20 cm de espessura, paralelas aos greides dos platôs.

As camadas deverão ser compactadas e executadas com material na umidade ótima do correspondente ensaio de compactação, admitindo-se uma variação desta umidade de, no máximo, 2% para mais ou menos, ou menor faixa de variação, conforme especificações elaboradas para a obra.

No caso de a CONTRATADA encontrar solos moles, a mesma deverá analisar e verificar a necessidade de troca de solo, a fim de obter o grau de compactação compatível para execução do projeto.

O plano de ensaios para verificação do grau de compactação (no mínimo 95%) e umidade ótima deverá ser previamente aprovado pela fiscalização. Deverá ser realizado, no mínimo, um ensaio para cada 500 m³ de terra compactada. A compactação deverá ser executada com equipamento adequado a cada tipo de solo. No caso de compactação de solos com comportamento arenoso deverá ser utilizado rolo vibratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A inclinação máxima dos taludes em aterros deverá ser de 2:3 (2 na vertical para 3 na horizontal). Após o seu término, os taludes deverão ser imediatamente gramados, observando-se o projeto de paisagismo.

No caso de taludes muito próximos às áreas construídas ou canaletas, o aterro poderá avançar para dar condições de confinamento que permitam uma compactação eficiente, sendo depois cortado para receber os alinhamentos de projeto.

6.1. Drenagem:

Deverá ser executada a obra de drenagem necessária para o correto escoamento das águas pluviais, sua condução sobre o passeio público, de modo a evitar o carreamento de materiais.

6.2. Destinação da terra excedente:

Todo o material excedente deverá ser retirado do imóvel e destinado a local devidamente licenciado pela CETESB.

6.3. Limpeza:

Caso ocorra derramamento de solo e/ou sujeira na via pública decorrente dos serviços de movimentação de terra e transporte, deverá ser executada a limpeza imediata da via pública.

É de responsabilidade da CONTRATADA e do responsável técnico a limpeza, através de contratação de caminhão-pipa com água de reúso.

- **LOCAÇÃO DA OBRA:**

7.1. Execução do gabarito:

Deverá ser construído o gabarito, com guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, afastados convenientemente do prédio a construir, mediante pregos cravados no topo dessas guias, orientadas através de coordenadas que serão marcadas com fios estirados e alinhados. Essas marcações ficarão nos cantos ou nos eixos dos pilares, demarcadas com fios de prumo amarrados em piquetes.

7.2. Escavação manual de valas:

A escavação da vala e a retirada do material será executada manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e troncos de madeira com seções dimensionadas para os esforços que suportarão. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das entroncas dependerá da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade de escavação.

7.3. Apiloamento das valas:

Para a regularização do terreno de fundo de vala deverá ser utilizado maço de 30 kg a 60 kg para realizar o apiloamento.

7.4. Reaterro manual de valas:

O preenchimento e a compactação das valas deverão ser executados por superposição de camadas de 20 cm a 40 cm de espessura, devidamente recalçadas e apiloadas.

7.5. Lastro de brita:

Deverá ser lançado, no fundo da vala, uma camada de brita 1 e 2, apiloadas manualmente com maço de até 30 kg.

7.6. Forma de madeira maciça (cisterna):

Para a execução das formas de fundação, deverão ser utilizadas tábuas de madeira maciça. Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tábuas de madeira pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e inferior, apoiando-se em estacas cravadas no solo.

7.7. Armaduras de aço CA-50:

Para a execução das armaduras e sua colocação nas fôrmas, as barras de aço deverão ser estendidas, estiradas e alinhadas. Em seguida, deverão ser cortadas e dobradas a frio.

As barras deverão ser bem amarradas, mantendo os espaçamentos e as posições corretas, conforme projeto estrutural.

7.8. Concreto estrutural (controle "A", Fck 30Mpa):

Para o preenchimento das fôrmas, deverá ser utilizada uma mistura, adequadamente dosada, de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo (brita 1 e 2), com consistência para vibração. Poderá conter aditivos, conforme orientação do responsável técnico.

• SUPERESTRUTURA:

8.1. Pilares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os pilares deverão ser pré-moldados, com consolos, estruturados com aço CA-50 e concreto Fck 35Mpa, com fuste variável (deixar 70 cm de seu fuste com superfície rugosa para melhor aderência do grout na união dos elementos). Seguir o projeto estrutural e as normas pertinentes.

8.2. Vigas:

As vigas deverão ser pré-moldadas em concreto armado Fck 35Mpa e estruturadas com aço CA-50. Deverão ser dimensionadas respeitando todos os esforços atuantes. Seguir o projeto estrutural e as normas pertinentes.

8.3. Lajes:

As lajes deverão ser do tipo painéis alveolares, com as espessuras indicadas em projeto. Para a execução, seguir o projeto estrutural e as normas pertinentes.

- **ALVENARIAS E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS:**

9.1. Alvenarias:

Para a execução das alvenarias, deverão ser utilizados blocos de concreto de 09x19x39 cm, 14x19x39 cm e 19x19x39 cm, conforme indicação do projeto de arquitetura.

O assentamento dos blocos deverá ser iniciado, preferencialmente, pelos cantos, sobre uma camada de argamassa previamente estendida e alinhada pelo seu comprimento.

Se, durante a execução das alvenarias, por algum motivo técnico, for constatada a necessidade de alteração na dimensão do bloco indicado no projeto, esta deverá ser feita pela CONTRATADA mediante aprovação da fiscalização, não implicando, porém, em qualquer alteração no valor do contrato.

As fiadas deverão ser assentadas de maneira que os furos dos blocos coincidam e as juntas entre eles estejam desalinhadas em relação à fiada anterior, garantindo a passagem para a amarração dos blocos.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria e, para o alinhamento horizontal, uma linha esticada entre dois cantos ou extremos, que servirá de guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.

Observar as normas técnicas NBR 7173 e NBR 8545 da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.2. Divisórias de granilite:

As divisórias de granilite serão utilizadas para o fechamento dos boxes dos sanitários. Deverão ser instaladas engastando-as 5 cm no piso e na parede.

As uniões entre os painéis laterais e frontais devem ser executadas utilizando argamassa de cimento branco (traço 1: 2), com reforço metálico.

Conforme o projeto, serão utilizados 3 tipos de painel:

- **DV-01:** divisória de granilite $e = 3 \text{ cm}$ x $h = 1,90 \text{ m}$, com lateral aberta e acessórios de fixação em chapa de aço galvanizado;
- **DV-02:** divisória de granilite $e = 3 \text{ cm}$ x $h = 1,90 \text{ m}$, com lateral fechada e acessórios de fixação em chapa de aço galvanizado;
- **DV-03:** divisória de granilite $e = 3 \text{ cm}$ x $h = 1,90 \text{ m}$, frontal, com acessórios de fixação em chapa de aço galvanizado e batente de alumínio para porta de box sanitário.
- **DV-04:** anteparo de granilite $e = 3 \text{ cm}$ x $h = 1,90 \text{ m}$, com acessórios de fixação e acabamento em alumínio.

- **ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS:**

Antes da execução das esquadrias de madeira, deverão ser observados os desenhos técnicos para cada tipo de porta no catálogo FDE, seguindo as orientações nele descritas. Todas as esquadrias deverão ser executadas completamente, incluindo ferragens, maçanetas, etc, e deverão apresentar o funcionamento perfeito.

Para assentar a folha da porta, o alisar já deverá ter sido colocado, bem como as soleiras e as portas deverão estar seladas ou com tinta de fundo.

Os locais das dobradiças deverão ser marcados na porta e aduela e, em seguida, feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Os locais onde serão parafusadas as dobradiças deverão ser furados com broca e, em seguida, fixadas na porta.

A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro, de acordo com as normas técnicas.

Serão utilizadas, conforme o projeto:

- **PM-04:** porta de madeira sarrafeada para pintura, com batente de madeira e dimensões $0,82 \text{ x } 2,10 \text{ cm}$;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **PM-05:** porta de madeira sarrafeada para pintura, com batente de madeira e dimensões 0,92 x 2,10 cm;
- **PM-74:** porta de madeira sarrafeada para pintura (box de sanitários), com largura L=62 cm.
- **PM-76:** porta de madeira sarrafeada para pintura (sanitário acessível), com batente de madeira, com largura L= 92 cm.
- **LOUSA:**

Nas salas de aula e onde indicar o projeto de arquitetura, deverão ser instaladas lousas quadriculadas (**LG-01**), com largura L=4,61 m, a uma altura máxima do piso de 0,90 m. A instalação das lousas deverá atender as recomendações do catálogo técnico da FDE e da norma de acessibilidade NBR 9050/2020.

- **ESQUADRIAS METÁLICAS:**

12.1. Janelas:

O assentamento deverá começar pelo posicionamento do batente na altura do peitoril. O batente deverá ser alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido do giro da folha da janela, posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

O projeto prevê a utilização dos componentes:

- **EA-13:** caixilho de alumínio basculante, com dimensões de 1,80 m x 1,50 m;
- **EA-15:** caixilho de alumínio basculante, com dimensões de 1,80 m x 0,60 m;

12.2. Portas e bandeiras:

O assentamento deverá começar pelo posicionamento do batente na altura do piso fornecido, depois alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido de giro da folha da porta, então posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A fixação da folha no batente deverá ser realizada por meio de dobradiças e, em seguida, deverão ser instaladas fechadura e maçanetas.

O projeto prevê a utilização dos componentes:

- **PC-01:** porta corta-fogo metálica (tempo de resistência ao fogo de 90 minutos), com certificado do IN METRO, e conforme NBR 11742;
- **PF-30:** porta em chapa de aço, com ventilação permanente, 2 folhas, dimensões 1,40 m x 2,10 m;
- **PF-17:** porta em chapa de ferro, 1 folha, dimensões 1,02 x 2,10 m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **PT-40:** bandeira em gradil eletrofundido, altura máx. de 0,80 m, conforme projeto de arquitetura;
- **PT-41:** portão em chapa de aço, 2 folhas, dimensões 3,00 x 2,35 m;
- **PT-38:** portão em gradil eletrofundido, 2 folhas, dimensões 3,00 x 2,30m;
- **PT-35:** portão em gradil eletrofundido, 2 folhas, dimensões 3,00 x 2,35m;
- **PT-37:** Portão em gradil eletrofundido, 1 folha, dimensões 1,80 x 2,35m;
- **PT-31:** portão em gradil eletrofundido, 2 folhas, dimensões 3,00 x 2,35m;
- **PT-32:** portão em gradil eletrofundido, 1 folha, dimensões 1,80 x 1,85m;
- **PT-33:** portão em gradil eletrofundido, 1 folha, dimensões 1,80 x 2,35m;
- **OUTROS COMPONENTES METÁLICOS:**
- **TP-03:** tela de proteção para esquadrias, de arame ondulado galvanizado, com tela Emergência 83/84;
- **FE-02:** Fechamento para setorização em gradil eletrofundido, fixado em montantes de barra chata, chumbados no piso. Altura conforme projeto de arquitetura;
- **TP-12:** tela de proteção metálica, tipo mosquiteiro, removível;
- **CO-34:** corimão duplo, 2 alturas (H1= 0,70 m e H2= 0,92 m), de aço galvanizado com pintura esmalte;
- **CO-42:** guarda-corpo com chapa perfurada, H= 1,30 m, galvanizado, com pintura esmalte;
- **GR-01:** grade de proteção para esquadrias, de barra chata de ferro, com pintura esmalte com antioxidante;
- **GR-02:** grade de proteção para guichê, dimensões 1,22 x 0,92 m, de barra chata de ferro, com pintura esmalte com antioxidante;
- **C-06:** tampa em grelha de ferro galvanizado para canaleta;
- **Escada e Rampa** metálica com estrutura metálica;
- **Coifa** em aço inoxidável com filtro.

- **OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS:**

A execução e instalação destes componentes deverá seguir as orientações e desenhos do catálogo da FDE.

Componentes do projeto:

- **BS-05:** bancada para cozinha com tampo e frontão em granito e suporte metálico;
- **AL-01:** abrigo para lixo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **BA-12:** balcão de atendimento em granito, dimensões 2,10 x 0,60 m, com porta basculante. Atender a norma de acessibilidade NBR 9050;
- **BA-13:** balcão de atendimento em granito, dimensões 1,50 x 0,60 m, com porta basculante. Atender a norma de acessibilidade NBR 9050;
- **GS-03:** janela para guichê da secretaria, com revestimento laminado, 2 folhas e batentes em chapa de ferro galvanizado;
- **PR-08:** prateleira de granito, largura L=30 cm, fixada com engastamento de 5 cm na parede;
- **PR-03:** prateleira de granilite, largura L=30 cm, fixada com estrutura metálica;
- **PR-09:** prateleira em granilite, largura L= 55 cm, fixada com estrutura metálica;
- **FP-01:** faixa de proteção para sala de aula, cor azul;
- **BC-25:** banco de concreto pré-fabricado;
- **BC-23:** banco para vestiário em granito, espessura e= 2 cm;
- **CC-01:** cuba de inox (60 x 50 x 30 cm), fixada em tampo de granito (120 x 65 x 2cm) e apoiada em placa de granito (50x 40,2 cm) fixada com suporte metálico. O tampo deverá ser apoiado sobre alvenaria, o frontão deverá ser de granito e a torneira de parede.
- **CC-04:** cuba dupla de inox (102 x 40 x 25 cm), fixada em tampo de granito (165 x 65 x 2cm), apoiada sobre uma placa de granito (40 x 30x 2 cm) fixada com suporte metálico. O frontão deverá ser de granito, O tampo deverá ser apoiado em alvenaria, a torneira deverá ser de parede;
- **Chuveiro** anti-vandalismo;
- **MB-03:** mastros de bandeira em tubos de aço galvanizados. Os mastros devem ser fixados em uma base de concreto.

- **COBERTURA:**

A cobertura será estruturada em perfis metálicos, tubos e/ou barras de ferro, conforme o projeto de estrutura metálica.

15.1. Tipos de telhas:

15.1.1. Telha tipo sanduíche: faces externas trapezoidais, de aço galvanizado (grau B- 260 gr de zinco/m² de chapa) e miolo preenchido com isolante térmico de lã mineral (vidro ou rocha). Deverão estar isentas de manchas e partes amassadas, ter espessura de 0,5 mm (perfil inferior) e 0,65 mm (perfil superior). A espessura total da telha com isolante é de L= 30 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O acabamento deverá ser realizado com pintura em uma face através de processo eletrostático (poliéster-pó) e polimerização ou pré-pintura pelo processo Coli- Coating, dependendo das especificações do fabricante.

Acessórios de fixação: ganchos, parafusos auto-atarraxantes, parafusos auto-perfurantes, com sistema de vedação, revestimento anti-corrosivos, pinos para explo-penetração com sistema de vedação, dispositivos para fixação em onda alta.

15.1.2. Telha de policarbonato: plana em chapa de policarbonato alveolar.

15.2. Fechamento lateral:

O fechamento lateral da cobertura, onde existe um vão para ventilação, deverá ser realizado com telha perfurada galvanizada, com acabamento em pintura esmalte.

15.3. Rufos:

Rufo liso de chapa de aço galvanizada, espessura $e=0,65$ mm, com corte até 500 mm. Deverão ser instalados nos encontros do telhado com a alvenaria e sobre as platibandas, conforme projeto de cobertura.

- **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

A instalação dos componentes hidráulicos e suas especificações devem seguir as orientações do catálogo FDE e da norma de acessibilidade NBR 9050-2020.

São componentes das instalações hidráulicas, a serem instalados:

- **AC-08:** abrigo e cavalete de água;
- **BB-02:** bebedouro acessível – água refrigerada;
- **LT-06:** lavatório coletivo com torneira anti-vandalismo;
- **Bacia sifonada:** de louça branca (VDR 6L,) com assento;
- **Tanque:** de louça branca;
- **BR-01:** bacia sanitária acessível auto – aspirante, de cerâmica esmaltada, na cor branca e acessórios (assento com tampa, válvula de descarga de duplo fluxo, ducha higiênica, papelreira, barras de apoio em aço inox, torneira de pressão, etc);
- **BR-02:** lavatório acessível individual com coluna suspensa, com elementos de fixação e instalação hidráulica e acessórios (barra de apoio em aço inox, torneira de pressão com acionamento de alavanca, tipo mesa, etc);
- **BR-03:** conjunto de lavatório e bacia acessíveis, em cerâmica esmaltada na cor branca e acessórios (assento com tampa, válvula de descarga de duplo fluxo, ducha higiênica, papelreira, barras de apoio em aço inox, torneira de pressão, etc);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **FT-02:** filtro para água potável. Devem ser executados de modo a evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário. Não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria. Após sua instalação, deve ser verificada a ausência de vazamentos e a boa fixação das peças, e devem estar de acordo com os desenhos técnicos da FDE.

- **ABRIGO E REDE DE GÁS:**

A construção do abrigo de gás deverá seguir rigorosamente os projetos específicos e normas de segurança vigentes do FDE.

Prever proteção anticorrosiva e mecânica para ramais sob terra.

Componentes a serem utilizados:

- **AG-06:** abrigo para gás com 06 cilindros de 45 kg;
- **VG-01:** válvula e regulador de pressão de gás.

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

18.1. Cabine primária:

A norma ABNT NBR 14039, de dezembro de 2003, denominada “Instalações de média tensão de 1,0 a 36,2 kV, em seu parágrafo 3.6, menciona cabine primária como “subestação de entrada de energia”.

A execução desta instalação deve ser feita em estrita concordância com o projeto aprovado na concessionária Enel.

Recomenda-se que os materiais e equipamentos sejam adquiridos após a liberação da concessionária.

- **FORRO:**

As placas de gesso não podem estar quebradas ou apresentarem desvios dimensionais acima dos limites pré-definidos, e devem ser armazenadas em local protegido das intempéries.

- **Marcação:** demarcar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Depois, marcar na laje os pontos de fixação dos tirantes, a distância de fixação e a modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **Fixação:** fixar os tirantes e colocar os suportes niveladores, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço.
- **Amarração:** para a amarração das chapas, tratar as juntas com massa e fita, e, completar o acabamento cobrindo os parafusos com massa.

- **REVESTIMENTOS DE TETOS E PAREDES:**

Os revestimentos deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento especificados nas normas brasileiras (NBR 7200). Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

20.1. Tetos:

20.1.1. Revestimento em gesso:

A aplicação do gesso no teto deve ter a menor espessura possível, devendo ser liso e atender as condições de planeza, prumo e nivelamento.

20.2. Paredes internas:

20.2.1. Argamassa:

- **Chapisco:** camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo. Possui baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.
- **Emboço:** após o chapisco, nivelar a parede com uma camada de areia grossa, água, cimento e cal. A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco e de 20 mm, caso seja camada única.
- **Reboco:** após o reboco, a parede deve ficar plana e lisa para que possa receber as camadas de tinta adequadamente. Utilizar argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1: 4 e espessura de, no máximo, 5 mm.

20.2.2. Azulejos:

Os azulejos deverão ser assentados com argamassa pré-fabricada tipo cimento cola, ser instalados nas paredes internas e na piscina, com juntas aprumadas e executadas sobre emboço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Para as paredes da piscina, utilizar revestimento cerâmico 05x05 cm, nas cores branco, azul mar e azul França, com superfície brilhante, junta de assentamento de 5 mm, categoria piscina.

20.3. Paredes externas:

20.3.1. Argamassa:

- **Chapisco:** camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo. Possui baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.
- **Emboço:** após o chapisco, nivelar a parede com uma camada de areia grossa, água, cimento e cal. A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco e de 20 mm, caso seja camada única.
- **Reboco:** após o reboco, a parede deve ficar plana e lisa para que possa receber as camadas de tinta adequadamente. Utilizar argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1: 4 e espessura de, no máximo, 5 mm.

20.3.2. Pele de vidro:

Nas partes da fachada com indicação de “pele de vidro”, apenas os vidros serão visíveis na parte externa, vidros laminados de 8 mm, fixados aos quadros de alumínio com fita dupla face específica pra pele de vidro, devendo ser executado com excelente acabamento e segurança de instalação.

As colunas de alumínio que sustentam a fachada podem ser ancoradas dentro ou fora de vãos, sendo visíveis apenas pelo lado interno, devem ser executadas com excelente acabamento.

- **Vidro:** vidro laminado refletivo em cor a definir, com espessura e= 08 mm (4+4).
- **Alumínio:** Com pintura eletrostática, perfis próprios para pele de vidro.

20.3.3. ACM:

Painéis compostos por duas chapas externas de alumínio tratado, de 0,4 mm, com núcleo de polietileno, termoplástico, de altíssima qualidade. Cor: branco gelo.

20.3.4. Brise:

Conforme a localização indicada no projeto de arquitetura, deverá ser instalado brise tipo “aerobrise galvalume”, liso, fixado em estrutura metálica tubular quadra. Cor azul França.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **PISOS:**

21.1. Preparo dos pisos:

Os pisos devem receber:

- **Lastro de concreto com hidrofugante, e=5 cm:** camada de concreto simples, traço 1: 4: 6, cimento areia e pedra, com adição de 3% de impermeabilizante de pega normal.
- **Argamassa de regularização:** camada de regularização de cimento e areia, traço 1: 3, na espessura de 2,5 cm.

21.2. Revestimentos de pisos:

21.2.1. Concreto:

Desempenado e alisado, com espessura e=3,5 cm. Executar camada de argamassa de regularização de cimento e areia, traço 1: 3, na espessura de 3,5 cm. Para as juntas de dilatação, utilizar ripas de peroba.

21.2.2. Ladrilho hidráulico:

Pisos táteis de alerta e direcionais, com dimensões de 25 x 25 cm e 40 x 40 cm, dependendo do local de instalação, espessura e=2 cm.

O local de instalação, o tipo e as dimensões do piso tátil devem seguir as indicações do projeto de arquitetura e as normas de acessibilidade vigentes – NBR 9050/ 2020 e NBR 16.537/ 2016.

21.2.3. Porcelanato:

Será assentado em quase toda escola, com argamassa pré-fabricada tipo cimentcola. Sua superfície deve ser em acetinada, formato 60x 60 cm, com junta de 3 mm, categoria de porcelanato esmaltado cor bege de ótima qualidade.

21.2.4. Piso da piscina – área externa:

O piso deverá ser uma composição de cimento e agregados minerais, possuir alta resistência a umidade e ao desgaste, ser durável, ter desempenho mecânico à compressão axial maior que 30 Mpa, e à tração por composição diametral maior 5 Mpa, dimensões 50 x 50 x 3,3 cm.

- **REVESTIMENTO DE SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS:**

22.1. Soleiras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Conforme indicação do projeto de arquitetura, utilizar:

- **SO-14:** soleira cimentada, rampada, com desnível de até 2 cm e largura de 15,5 cm +- 3 cm.
- **SO-15:** soleira cimentada, rampada, com desnível de até 2 cm e largura de 22 cm +- 3 cm.
- **SO-23:** soleira de granito, em nível, largura de 19 cm a 22 cm.

22.2. Rodapés:

Os rodapés deverão ser de porcelanato, igual ao piso, assentados com argamassa pré-fabricada tipo cimentcola pré-fabricada, altura H= 7 cm.

22.3. Peitoris:

Os peitoris devem ser assentados de maneira que fiquem alinhados entre si.

Utilizar:

- **PE-02:** peitoril de concreto aparente, alisado, com arestas arredondadas e pingadeira.
- **VIDROS:**

Para os caixilhos, utilizar vidro cristal comum, liso, colocado com ou sem baguetes e duas camadas de massa e= 3 mm a 4 mm.

Para a colocação do vidro, deverá ser distribuída uma camada de massa por todo o rebaixo, onde será pressionado o vidro de maneira que a lateral posterior fique com uma camada uniforme de massa, com espessura não inferior a 2 mm. Será colocada então a segunda camada da massa.

A massa deverá ser aplicada de maneira a não formar vazios, sendo que a sua superfície aparente deverá ficar lisa e regular.

- **ESPELHOS:**

Nos sanitários e vestiários deverão ser instalados espelhos comuns, de 3 mm de espessura. Os espelhos deverão ter moldura de alumínio com acabamento natural fosco e serem fixados com parafusos e buchas. Utilizar:

- **EP-01:** espelho 40 x 50 cm.
- **PINTURA:**

25.1. Estrutura metálica:

Aplicar pintura com tinta esmalte sobre fundo anticorrosivo, com pincel ou revólver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

25.2. Tetos, forros e paredes internas:

Aplicar pintura com tinta látex PVA cor branco.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só deverá ser aplicada após a secagem completa da demão anterior, com um intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

Caso ocorram salpicos ou derramamentos de tinta sobre superfícies adjacentes à pintura, estas deverão ser limpas imediatamente, evitando manchas em vidros, pisos, etc.

A pintura deve ser executada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver. Em superfícies não seladas, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

25.3. Esquadrias de madeira:

As portas, batentes e guarnições deverão receber pintura com tinta esmalte, sem massa corrida.

Antes de cada etapa, certificar-se que peças estão secas, isentas de óleos, graxas, resinas, resíduos de serragem ou qualquer tipo de sujeira. Antes da tinta, aplicar uma camada de primer e, após a secagem, lixar as imperfeições, caso necessário.

Após o primer, aplicar uma demão de tinta de fundo branco, diluída de acordo com as instruções do fabricante. Depois da secagem completa (12h a 24h), aplicar duas demãos de tinta esmalte de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante, seguindo o intervalo de secagem entre elas.

O acabamento deve ser uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

25.4. Esquadrias de ferro:

Portões de ferro, gradis, telas de proteção, brises e grades de proteção deverão receber pintura com tinta esmalte sobre fundo anticorrosivo, com pincel ou revólver, de acordo com as recomendações do FDE.

- **ESTACIONAMENTO:**

O piso do estacionamento e a rampa de acesso deverão ser executados em concreto armado, com acabamento liso.

O solo do estacionamento deverá ser bem compactado e preenchido com uma sub-base de brita e cimento, para conferir ao solo maior resistência ao carregamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A próxima etapa é a execução das formas e a colocação das telas metálicas, conforme projeto estrutural. Posicionam-se as juntas de dilatação e é realizado o lançamento do concreto.

Após o lançamento do concreto, deverá ser realizado o nivelamento para que o piso tenha a planicidade e o nível definido em projeto.

Após o piso acabado, realizar a demarcação das vagas com tinta epóxi, bem como a sinalização horizontal, conforme normas específicas.

- **FECHAMENTOS:**

27.1. Gradil:

O fechamento da divisa deverá ser executado com gradil eletrofundido (H= 1,72 m) sobre mureta de bloco de concreto, totalizando uma altura H= 2,35 m.

Os montantes deverão ser executados em barras chatas de 78 x 80 mm, chumbados nos pilares, a uma distância de 2,17 m entre eles.

A mureta deverá ser executada com blocos de concreto de 14x 19x 39 cm, com fundação do tipo "broca". Deverá receber acabamento com cimalha de concreto no topo superior e chapisco fino em ambas as faces.

Seguir as orientações e especificações do componente da FDE: **FD-24**.

27.2. Portões:

27.2.1. Entrada de veículos:

O portão de entrada de veículos deverá ser executado em 2 folhas de correr, de 3,00 x 2,35 m, em gradil eletrofundido (mesmo padrão do gradil) com moldura, sistema de trilhos somente na parte inferior.

27.2.2. Entrada principal de pedestres:

Os portões localizados na área de acesso dos alunos deverão ser executados em 2 folhas de abrir, em chapa de aço, com dimensões totais de 3,00 x 2,35 m.

Seguir as orientações e especificações do componente da FDE: **PT-41**.

27.2.3. Entrada de pedestres para a secretaria:

O portão de acesso à secretaria deverá ser executado seguindo o padrão do gradil, em gradil eletrofundido, com dimensões 1,80x 2,35 m, fixado em pilarete de concreto.

Seguir as orientações e especificações do componente da FDE: **PT-33**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **ELEVADORES E PASSARELA METÁLICA:**

28.1. Elevadores:

Para a instalação dos elevadores externos e interno, seguir as especificações e orientações do projeto executivo.

28.2. Passarelas metálicas:

As passarelas que ligam os elevadores ao nível da escola deverão seguir o projeto de estruturas metálicas.

- **CALÇADAS:**

Aplicar o concreto com preparo mecânico, $e = 10$ cm, com junta de dilatação em madeira, lona e malha pop $e = 5$ mm. O acabamento será tipo convencional, sendo realizado de forma que crie aderência entre os usuários e o passeio, seguindo procedimentos de acessibilidade disponibilizados em norma.

- **PAISAGISMO:**

O plantio de árvores e forrações deverá obedecer a distribuição prevista em projeto. A grama deverá ser distribuída uniformemente.

Antes do plantio o solo deverá ser preparado com a retirada de entulhos, detritos e outros obstáculos, e sobreposto por terra vegetal apropriada ao plantio das árvores e forrações. Se constatada deficiência no solo, devem ser realizadas as correções necessárias para o plantio das espécies.

O gramado deverá ser regado diariamente durante, no mínimo, os próximos 10 (dez) dias após o seu plantio e mantido regado até a entrega da obra, devendo ser garantida a consolidação da pega do gramado e das árvores.

30.1. Forrações:

Para o plantio das forrações, deve-se limpar a área, revolver o solo a uma profundidade de, no mínimo, 15 cm; espalhar 5 cm de terra vegetal ou composto orgânico de folhas e adubo animal decomposto e, se constatada deficiência no solo, realizar as correções necessárias.

- Grama Esmeralda;

30.2. Árvores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As árvores deverão ser plantadas em covas com espaçamento mínimo de 6 m entre elas, garantindo o nivelamento das covas, especialmente nas áreas de talude. As mudas deverão ter, no mínimo, 2,00m de altura;

Para melhor adequação das mudas, estas devem ser plantadas com, no mínimo, 20% do seu torrão. As covas devem ter fácil drenagem.

- Árvore ornamental;
- Arbusto Azaléa;
- Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo;

- **PARQUINHO:**

31.1. Piso de borracha:

O terreno deverá ser limpo e nivelado obedecendo os níveis do projeto. Caso haja necessidade de movimentação de terra, o aterro deve ser feito em camadas sucessivas de, no máximo, 0,20 m, devidamente compactadas, executadas com material na umidade ótima a fim de evitar depressões futuras. Para a compactação deve ser utilizado soquete de 10kg.

O piso de borracha deverá estar em conformidade com as normas vigentes quanto a sua qualidade e especificações, deve seguir as orientações de instalação do fabricante e estar adequadamente nivelada, proporcionando conforto e segurança aos usuários.

O piso de borracha deverá ter proteção anti chamas, tratamento antibacteriano e aplicação de uma camada especial contra raios UV para evitar o desbotamento devido à exposição a luz solar.

31.2. Equipamentos:

Os equipamentos deverão receber tratamento para resistirem às intempéries. Deverão ser garantidos brinquedos acessíveis, garantindo a inclusão dos alunos com alguma necessidade especial.

É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos do playground, dos materiais e da mão de obra especializada para a instalação dos brinquedos, conforme indicação do fabricante.

Equipamentos a serem instalados:

- 01 Centro de atividades em madeira rústica;
- 02 gangorras duplas;
- 01 gira-gira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 02 balanços duplos, com 1 balanço acessível.

- **QUADRA DE ESPORTES:**

A quadra de esportes, os degraus da arquibancada, a escada e os equipamentos deverão estar de acordo com o desenho técnico e as recomendações da FDE.

Arquibancada de concreto (cimentado desempenado) e alvenaria.

Utilizar os componentes da FDE:

- **QE-43:** poste para rede de voleibol;
- **QE-46:** trave de futebol de salão;
- **QE-39:** tabela de basquete;
- **QE-28:** quadra de esporte com proteção acústica sobre laje.

- **LIMPEZA GERAL DA OBRA:**

Após o término da obra, deverá ser realizada a retirada dos detritos da construção como restos de areia, britas, argamassas, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Salpicos e aderências nas superfícies deverão ser removidos de maneira a preservar a integridade do material que está sendo limpo.

OBSERVAÇÃO: Todos os itens deverão seguir rigorosamente os catálogos de componentes e serviços da FDE.

- **CONTROLE TECNOLÓGICO:**

A CONTRATADA deverá elaborar relatórios de controle tecnológico de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução da obra em questão, atendendo as exigências das Normas Brasileiras, das normas ambientais vigentes e as orientações deste contrato, executando ensaios referentes à obra e aos serviços a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade.

Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados junto às medições. Nos relatórios deverão constar todos os ensaios realizados, conforme exigências normativas, e a interpretação dos resultados, comprovando atendimento aos parâmetros estabelecidos pelas NBR's correspondentes.

- **MEDIÇÕES:**

As medições deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Itapevi, acompanhadas de ofício da CONTRATADA, em duas vias, no intuito de que as documentações sejam devidamente protocoladas nesta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades do período, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período (fotos numeradas e datadas em ordem cronológica);
- Relatório de Controle Tecnológico e Qualidade (Resultados dos ensaios e parecer quanto aos resultados obtidos);
- Diário de Obra, correspondente ao período de medição (Devidamente preenchido e assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE).

Para a aprovação e a liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e à qualidade. Também não deve haver pendências em relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

- **PRAZOS:**

- **36.1. Prazo de vigência do contrato:**

- O prazo de vigência do contrato será de **21 meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

- **36.2. Prazo de execução do contrato:**

- O prazo para execução será de **15 meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023

TERMO DE CONTRATO nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos**, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____ representado por _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante designada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDIM CRUZEIRO**, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo Anexo IV e demais condições do edital, independentemente de transcrição.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, em regime de empreitada por preços unitários, **conforme especificações constantes no memorial descritivo, Projeto Básico e planilha orçamentária**, que passam fazer parte integrante deste contrato.

1.3. A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

1.4. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

2.1. Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

2.2. Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **15 (quinze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

2.3. Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **21 (vinte e um) meses**, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

2.4. A ordem de serviço conterà a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.

2.5. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

2.5.1. Atos da administração;

2.5.2. Caso fortuito ou de força maior;

2.5.3. Más condições de tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta.

3.2. Os preços propostos indicados na(s) planilha(s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.

3.3. A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.

3.3.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC Índice Nacional da Construção Civil** ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

3.4. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

3.5. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

3.6. Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.

3.7. Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Infraestrutura e Cultura, no termino, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.8. Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº8.666/1993, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.

3.9. Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:

3.9.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

3.9.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

3.9.3. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

3.9.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

3.9.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

3.9.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

3.9.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

3.9.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

3.9.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

3.9.10. A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da PMI.

3.9.11. Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da PMI e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.9.12. Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.

3.9.13. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea "d", do inciso.

3.9.14. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.

4.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.

4.3. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/1993.

4.4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

5.1. O valor deste contrato é de R\$ _____.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

| NÚMERO | ÓRGÃO | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE | CÓDIGO APLICAÇÃO |
|--------|----------|--------------|-------------|------|-------|------------------|
| 00384 | 11.02.00 | 4.4.90.51.91 | 12 361 0011 | 1002 | 01 | 2200000 |
| 00516 | 11.04.00 | 4.4.90.51.91 | 12 361 0011 | 1002 | 02 | 2620000 |
| 02520 | 11.02.00 | 4.4.90.51.91 | 12 361 0011 | 1002 | 05 | 2820000 |

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A **CONTRATADA** exhibe neste ato _____, para garantia de execução do contrato e de seus eventuais acréscimos, equivalente a 5% do valor total contratado.

7.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

7.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.12. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilmo. Senhor Secretario de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

9.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

10.3. Fazem parte integrante deste contrato e vinculados: edital, anexos e a proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA supra**.

10.4. Fica a **CONTRATADA** obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

10.5. Deverá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

10.6. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avençado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ RG _____

2) _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDIM CRUZEIRO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ para representar a que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, ___ de _____ de 2023.

Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDIM CRUZEIRO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2023.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDIM CRUZEIRO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2023.

Representante legal/Procurador da empresa

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDIM CRUZEIRO

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____, _____, Cidade de _____/_____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2023.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Esta planilha está disponível no site em formato. xls para preenchimento)

| Item | Descrição | Peso | Valor do Serviço | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | MÊS 13 | MÊS 14 | MÊS 15 |
|------|---|--------|-------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | | % | R\$ | | | | | | | | | | | | | | | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO | 5,56% | R\$ 1.915.629,27 | 6,67% | 6,67% | 6,67% | 6,67% | 6,67% | 6,67% | 6,67% | 6,67% | 6,67% | 6,67% | 6,67% | 6,67% | 6,66% | 6,65% | 6,65% |
| | | | | R\$ 127.772,47 | R\$ 127.772,47 | R\$ 127.772,47 | R\$ 127.772,47 | R\$ 127.772,47 | R\$ 127.772,47 | R\$ 127.772,47 | R\$ 127.772,47 | R\$ 127.772,47 | R\$ 127.772,47 | R\$ 127.772,47 | R\$ 127.772,47 | R\$ 127.580,91 | R\$ 127.389,35 | R\$ 127.389,35 |
| 02 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 0,90% | R\$ 309.486,63 | 60,00% | 40,00% | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | R\$ 185.691,98 | R\$ 123.794,65 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 03 | FUNDAÇÃO | 4,48% | R\$ 1.544.147,25 | 30,00% | 30,00% | 30,00% | 10,00% | | | | | | | | | | | |
| | | | | R\$ 463.244,18 | R\$ 463.244,18 | R\$ 463.244,18 | R\$ 154.414,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 04 | SUPERESTRUTURA | 36,06% | R\$ 12.425.559,68 | | 5,00% | 10,00% | 15,00% | 30,00% | 20,00% | 20,00% | | | | | | | | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 621.277,98 | R\$ 1.242.555,97 | R\$ 1.863.833,95 | R\$ 3.727.667,90 | R\$ 2.485.111,94 | R\$ 2.485.111,94 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 05 | VEDAÇÕES | 2,26% | R\$ 778.618,71 | | | | | | | | 50,00% | 40,00% | 10,00% | | | | | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 389.309,35 | R\$ 311.447,48 | R\$ 77.861,87 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 06 | COBERTURA | 5,17% | R\$ 1.781.372,70 | | | | | | | | 40,00% | 40,00% | 20,00% | | | | | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 712.549,08 | R\$ 712.549,08 | R\$ 356.274,54 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 07 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 0,73% | R\$ 250.233,29 | | | | | | | | 20,00% | 40,00% | | | | | | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 50.046,66 | R\$ 100.093,32 | R\$ 100.093,32 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 08 | REVESTIMENTOS | 11,06% | R\$ 3.810.393,79 | | | | | | | | 10,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 381.039,38 | R\$ 571.559,07 | R\$ 571.559,07 | R\$ 571.559,07 | R\$ 571.559,07 | R\$ 381.039,38 | R\$ 381.039,38 | R\$ 381.039,38 |
| 09 | PINTURA | 1,97% | R\$ 679.222,86 | | | | | | | | | | | | | 40,00% | 20,00% | 20,00% |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 271.689,15 | R\$ 135.844,57 | R\$ 135.844,57 |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/REDE LÓGICA E ENERGIA SOLAR | 4,34% | R\$ 1.495.032,86 | | | | | | | | | | | | | 20,00% | 20,00% | 20,00% |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 299.006,57 | R\$ 299.006,57 | R\$ 299.006,57 |
| 11 | SPDA E ATERRAMENTO GERAL | 0,09% | R\$ 31.842,90 | | | | | | | | | | | | | 30,00% | 30,00% | 30,00% |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.552,87 | R\$ 9.552,87 | R\$ 9.552,87 | R\$ 3.184,29 | R\$ 0,00 |
| 12 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 2,24% | R\$ 772.599,09 | | | | | | | | | | | | | 20,00% | 20,00% | 10,00% |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 154.519,82 | R\$ 154.519,82 | R\$ 154.519,82 |
| 13 | SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO | 0,39% | R\$ 135.906,51 | | | | | | | | | | | | | | | 50,00% |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 67.953,26 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|------------------------------------|--------|------------------|-------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 14 | METAIS, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS | 0,52% | R\$ 177.730,65 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 20,00% | 20,00% | 30,00% | 30,00% | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 35.546,13 | R\$ 35.546,13 | R\$ 53.319,19 | R\$ 53.319,19 | |
| 15 | INSTALAÇÕES ESPECIAIS | 0,35% | R\$ 121.174,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 50,00% | 50,00% | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 60.587,10 | R\$ 60.587,10 | |
| 16 | DIVISÓRIAS, PRATELEIRAS E BANCADAS | 0,50% | R\$ 170.884,17 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 5,00% | 20,00% | 25,00% | 25,00% | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 8.544,21 | R\$ 34.176,83 | R\$ 42.721,04 | R\$ 42.721,04 | |
| 17 | ESQUADRIAS | 0,92% | R\$ 315.492,45 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 78.873,11 | R\$ 78.873,11 | R\$ 78.873,11 | R\$ 0,00 | |
| 18 | PELE DE VIDRO | 5,22% | R\$ 1.798.588,62 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 10,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 179.858,86 | R\$ 359.717,72 | R\$ 359.717,72 | R\$ 359.717,72 | |
| 19 | SERRALHERIA | 12,10% | R\$ 4.169.728,29 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 15,00% | 15,00% | 25,00% | 25,00% | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 625.459,24 | R\$ 625.459,24 | R\$ 1.042.432,07 | R\$ 1.042.432,07 | |
| 20 | ÁREA EXTERNA | 0,59% | R\$ 202.906,62 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 40,00% | 30,00% | 30,00% | 30,00% | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 81.162,65 | R\$ 60.871,99 | R\$ 60.871,99 | R\$ 0,00 | |
| 21 | ELEVADOR | 0,48% | R\$ 166.437,45 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 83.218,73 | R\$ 83.218,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| 22 | QUADRA | 0,64% | R\$ 220.589,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 44.117,90 | R\$ 44.117,90 | R\$ 44.117,90 | R\$ 44.117,90 | |
| 23 | PISCINA | 1,78% | R\$ 612.630,56 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 153.157,64 | R\$ 153.157,64 | R\$ 153.157,64 | R\$ 153.157,64 | |
| 24 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 1,67% | R\$ 575.172,88 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 15,00% | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 143.793,22 | R\$ 143.793,22 | R\$ 143.793,22 | R\$ 86.275,93 | |
| Subtotal | | | | 100% | R\$ 34.461.380,95 | R\$ 776.708,63 | R\$ 1.336.089,29 | R\$ 1.833.572,62 | R\$ 2.146.021,15 | R\$ 3.855.440,38 | R\$ 2.612.884,41 | R\$ 2.612.884,41 | R\$ 1.898.455,49 | R\$ 2.265.313,63 | R\$ 1.904.960,59 | R\$ 2.598.315,88 | R\$ 2.870.311,80 | R\$ 2.829.710,99 | R\$ 2.670.499,96 | R\$ 2.250.211,75 |
| Total Geral | | | | 100% | R\$ 34.461.380,95 | R\$ 776.708,63 | R\$ 2.112.797,91 | R\$ 3.946.370,53 | R\$ 6.092.391,68 | R\$ 9.947.832,06 | R\$ 12.560.716,46 | R\$ 15.173.600,87 | R\$ 17.072.056,36 | R\$ 19.337.369,98 | R\$ 21.242.330,57 | R\$ 23.840.646,46 | R\$ 26.710.958,26 | R\$ 29.540.669,25 | R\$ 32.211.169,21 | R\$ 34.461.380,95 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 02/2023

Processo SUPRI 625/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDIM CRUZEIRO

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

COMPOSIÇÃO DE BDI

Quadro de Composição do BDI

OBRA: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JD CRUZEIRO

Tipo de Intervenção: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

Endereço: RUA SOL, SN, JD CRUZEIRO - ITAPEVI/SP

| TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO | DESONERAÇÃO |
|-----------------------------------|-------------|
| Construção e Reforma de Edifícios | Não |

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

| Itens | Siglas | % Adotado | Situação | Intervalo de admissibilidade | | |
|---|----------------|---------------|-----------|------------------------------|--------|------------|
| | | | | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
| Administração Central | AC | 3,00% | - | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,80% | - | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| Risco | R | 0,97% | - | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,02% | - | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| Lucro | L | 6,16% | - | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% | - | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 5,00% | - | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração) | CPRB | 0,00% | OK | 0,00% | 4,50% | 4,50% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 23,00% | OK | 20,34% | 22,12% | 25,00% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XVI

PROJETOS

(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)